

Instituto Superior De Ciências Policiais E Segurança Interna



Nuno Gomes Ferreira
Aspirante a Oficial de Polícia

Predictive Policing

Uma técnica complementar ao serviço do PIPP

Estudo Exploratório

Orientador:

COMISSÁRIO HUGO DUARTE DE SOUSA BATISTA E GUINOTE

Lisboa, 27 de Abril de 2011

À minha família

Agradecimentos

Já passaram cinco anos, e parece que ainda ontem iniciei esta caminhada que está quase a terminar. Caminhada que não seria a mesma coisa sem todos os amigos que criei nesta grande casa que é o Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna.

Ao XXIII CFOP os meus mais sinceros agradecimentos, tornou-se na minha segundo família.

Aos meus amigos de sempre, obrigado por me terem continuado a acompanhar nesta viagem.

A todos aqueles que pelo caminho me foram dando a mão, que me ajudaram a levantar quando fui ao chão.

Os agradecimentos nunca são de mais, pena é que nem sempre são na devida altura, por isso, agradeço a todos, mesmo aqueles que não achavam que conseguia, porque me deram força para continuar.

Epígrafe

“... O bom polícia não é aquele que consegue o maior número de prisões [detenções], mas aquele que consegue evitar que elas aconteçam”

José António Morais Sarmiento

Comandante Geral da Polícia Cívica de Lisboa de 1883 a 1910.

“Em questões de justiça e do estado de direito, uma gota de prevenção vale significativamente mais do que um litro de cura... A prevenção é o primeiro imperativo da justiça”

Relatório do Secretário-geral das Nações Unidas (S/2004/616, para. 4)

Lista de abreviaturas e siglas

SEI	Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional da PSP
PSP	Polícia de Segurança Pública
PIPP	Programa Integrado de Policiamento de Proximidade
CIMD/ESCS	Centro de Investigação Média e Democracia / Escola Superior de Comunicação Social
ICPC	<i>International Centre for the Prevention of Crime</i>
GPUC	<i>Guidelines for the Prevention of Urban Crime</i>
GPC	<i>Guidelines for the Prevention of Crime</i>
IRCPCS	<i>International Report on Crime Prevention and Community Safety</i>
CCTV	Closed-circuit television
CPTED	<i>Crime prevention through environmental design</i>
CAP	Chicago Area Project
BCS	<i>British Crime Survey</i>
SME	Sistemas de monitorização electrónica
EU	União Europeia
PPB	Policiamento profissional-burocrático
PC	Policiamento comunitário
POP	Policiamento orientado para o problema
POI	Policiamento orientado pelas informações
PP	<i>Predictive policing</i>
NIM	<i>National Intelligence Model</i>
COPS	<i>Community-Oriented Policing Services</i>
POP Center	<i>Center for Problem-Oriented</i>
OSCE	Organization for Security and Co-operation in Europe
LAPD	<i>Los Angeles Police Department</i>
FPPS	<i>First Predictive Policing Symposium</i>
NIJ	<i>National Institute of Justice</i>

Resumo

A Polícia de Segurança Pública tem um papel importante na prevenção da criminalidade e na redução do sentimento de insegurança. Mas a segurança é uma responsabilidade partilhada, e nesse sentido, a Polícia de Segurança Pública implementou o seu Programa Integrado de Policiamento de Proximidade, que lhe permite uma maior aproximação à comunidade que serve, dando destaque à pró-actividade em detrimento da reactividade. Ora, a recolha de informações é hoje uma exigência da actividade policial e a adopção do *Predictive Policing*, em complemento ao modelo de proximidade, permitirá à Polícia de Segurança Pública obter vantagens operacionais nomeadamente, uma melhor prevenção, por lhe permitir colocar os meios certos, no local certo e no momento certo.

Palavras-chave: prevenção criminal; modelos de policiamento; Predictive Policing.

Abstract

The Public Security Police has an important role in crime prevention and reducing the insecurity feeling. But security is a shared responsibility, and based on that, the Public Security Police implemented its Integrated Program Proximity Policing, which allows a closer approach to the community that it serves, emphasizing the pro-active instead of reactive. However, the collection of information is now a requirement of police activity and the adoption of the Predictive Policing, in addition to the proximity model, will allow the Public Security Police gain operational advantages, including better prevention, by putting the right means, in the right place at the right time.

Keywords: crime prevention, policing models; Predictive Policing.

Conteúdo

Dedicatória.....	ii
Agradecimentos.....	iii
Epígrafe.....	iv
Lista de abreviaturas e siglas.....	v
Resumo.....	vi
Abstract.....	vi
Introdução.....	1
1. O Crime e a Prevenção Criminal.....	4
1.1. O Sentimento de insegurança.....	4
1.2. A Prevenção Criminal.....	6
1.3. O Modelo de Prevenção Criminal de Steven Lab.....	10
1.3.1. Prevenção Primária.....	10
1.3.2. Prevenção secundária.....	13
1.3.3. Prevenção terciária do crime.....	17
Conclusão capitular.....	19
2. A Polícia e os Modelos de Policiamento.....	20
2.1. Introdução conceptual.....	20
2.1.1. Conceito de polícia.....	20
2.1.2. Sistemas e Modelos de Polícia.....	20
2.1.3. Modelos de Policiamento.....	21
2.2. Policiamento Profissional-Burocrático.....	21
2.3. O Policiamento Comunitário ou de Proximidade.....	24
2.4. O Policiamento Orientado pelo Problema.....	27
2.5. Policiamento Orientado pelas Informações.....	30
2.6. <i>Predictive Policing</i>.....	32
Conclusão capitular.....	33
3. O <i>Predictive Policing</i>.....	35
3.1. Origem e Conceito.....	35
3.1.1. Origem e o <i>National Institute of Justice</i>	35
3.1.2. Conceito.....	37
3.2. Características.....	38
3.3. Análise de Informações.....	42
3.4. Polícias onde decorrem as demonstrações financiadas.....	43
3.4.1. Los Angeles Police Department.....	43
3.4.2. DC Metropolitan Police Department.....	44
3.4.3. Chicago Police Department.....	44
3.4.4. City of Shreveport.....	44
3.4.5. City of Boston.....	44

3.4.6.	Maryland State Police.....	44
3.4.7.	New York City Police Department.....	44
3.5.	Polícias que utilizam o Policiamento Preditivo.....	45
3.5.1.	Memphis Police	45
3.5.2.	Richmond Police.....	45
	Conclusão Capitular	46
4.	Condições para a implementação na PSP	47
4.2.	Aquisição de informação – canal técnico de informações.....	49
4.3.	Georeferenciação da criminalidade	51
4.4.	Sistemas de Informação Geográfica	52
4.4.1.	História na PSP	52
4.4.3.	A colaboração com o meio científico	54
	Conclusão Capitular	54
	Conclusão	56
	Bibliografia.....	58
	Anexo I.....	65

Introdução

A Polícia, segundo o artigo 272º da Constituição da República Portuguesa, tem por missão defender a legalidade democrática e os direitos dos cidadãos. Nestes direitos inclui-se o direito à segurança. Devendo a Polícia guiar a sua conduta por estratégias que permitam a prevenção da criminalidade.

Ao longo dos tempos as sociedades vão-se alterando nos seus mais variados componentes; tais transformações afectam, incontornavelmente, o modo de actuação da Polícia. Hoje, a Polícia de Segurança Pública, enquanto organismo de serviço público, tem como obrigação prestar o melhor serviço ao cidadão, devendo preparar todo o seu efectivo para tirar o melhor partido dos recursos tecnológicos actualmente existentes. Para isso deve adoptar mecanismos que lhe permitam simplificar ou automatizar processos de aquisição de dados ou informação.

Neste sentido, numa perspectiva de contribuir para a modernização da PSP consideramos o *Predictive Policing* como um excelente objecto de estudo. É um tema inédito em Portugal e ainda pouco explorado internacionalmente.

O *Predictive Policing* tenta reunir em si tendências e tecnologias inovadoras para analisar, estudar e prevenir o crime, abarcando elementos do policiamento comunitário e de proximidade, do policiamento orientado para a resolução de problemas, do policiamento orientado pelas informações, dos sistemas de informação geográfica, como sendo o mapeamento do crime e as estatísticas computadorizadas. De uma forma genérica, o *Predictive Policing* analisa todos os dados do passado existentes ou acessíveis pela organização policial para identificar tendências e prever o futuro.

Ora, no que se refere à informação, seja ela policial ou criminal, foi criado em 2004 o Sistema Estratégico de Informação (SEI), mecanismo com uma grande capacidade de armazenamento de dados. Contudo carece neste momento de mecanismos para explorar de forma eficaz toda aquela informação, de modo a produzir conhecimento para o tão importante apoio à tomada de decisão policial. Uma dessas falhas refere-se à falta de informação geográfica, que permitiria organizar os dados espacialmente, com as vantagens daí associadas.

Nestas circunstâncias e em virtude de a PSP estar integrada no grupo de trabalho para o estudo da implementação de um sistema de informação geográfica, com o especial enfoque na georreferenciação da criminalidade esperamos, com este trabalho, contribuir

para alertar para a possibilidade de nos destacarmos pela positiva no campo do *Predictive Policing*, contribuindo para a modernização e eficácia do serviço policial.

Este trabalho não se propõe produzir um tratamento especializado da matéria de informações, dos seus conceitos, dos seus ciclos enfim, da sua especialidade. Tem antes como objectivo primordial demonstrar a importância da adopção do *Predictive Policing* pela Polícia de Segurança Pública, como corpo de polícia integral, em complemento ao actual modelo de policiamento de proximidade, melhorando dessa forma a definição das suas estratégias de prevenção criminal. Como objectivo complementar este estudo propõem-se descrever o conceito de *Predictive Policing* aplicado à realidade portuguesa e demonstrar de que forma a PSP poderá tirar partido desta nova técnica de policiamento.

No campo das hipóteses pretende-se demonstrar que (1) o *Predictive Policing* insere-se nos mecanismos de prevenção criminal, (2) é possível prevenir a ocorrência de fenómenos criminais, com recurso ao *Predictive Policing* e (3) que deve ser a técnica de policiamento preferencialmente utilizada no PIPP.

No plano metodológico adopta-se o tipo exploratório realizado através da utilização de literatura científica actualizada relativamente aos campos teóricos em estudo, de textos legislativos, documentos governamentais, páginas da Internet e fontes oficiais.

Estruturalmente pode-se dividir este estudo em quatro capítulos. O primeiro propõe uma leitura e revisão da literatura em torno das questões do crime e sentimento de insegurança, com especial destaque para a prevenção criminal e o seu enquadramento ou diferentes abordagens. Neste sentido utilizar-se-á como guia fundamental o artigo de Steven Lab sobre prevenção criminal publicado no *Internacional Handbook of Penology and Criminal Justice*.

No segundo capítulo a abordagem centra-se em torno da Polícia e dos modelos de policiamento. Encontramos aqui a oposição entre o modelo profissional-burocrático e o modelo comunitário ou de proximidade. Por ser este último o comumente utilizado nos dias que correm em vários países será aqui analisado com maior detalhe, dando-se especial enfoque às técnicas conceptuais de Policiamento Orientado Para o Problema, Policiamento Orientado Pelas Informações e ao *Predictive Policing*.

No terceiro capítulo a abordagem centra-se particularmente na técnica do *Predictive Policing*, fazendo-se o percurso deste conceito desde a sua origem, passando pelas características do mesmo. Daremos assim destaque a origem do conceito, as suas características. Por fim, passaremos em análise as polícias americanas onde decorrem estudos piloto para a aplicação da técnica do *Predictive Policing*.

No quarto capítulo e porque o nosso objectivo passa por demonstrar a importância da adopção da técnica do *Predictive Policing* e a sua aplicabilidade prática na PSP, passaremos em revista as condições existentes em Portugal que nos parecem propícias para facilitar a implementação daquela técnica. Entre estas condições encontram-se a aquisição de informação, no caso da PSP através do SEI e do canal técnico de informação. São ainda determinantes a georeferenciação da criminalidade, pelo tratamento estatístico automatizado, pelos Sistemas de Informação Geográfica, pelo SIRESP e, claro, a pesquisa académica.

1. O Crime e a Prevenção Criminal

Não há um dia que passe sem que se ouça a palavra crime. Quer seja pelos meios de comunicação social, quer seja pela boca de amigos e conhecidos. O crime é um fenómeno que tem acompanhado o desenvolvimento da humanidade, não sendo possível a vida social sem violência (Agra, 2002; Clemente, 2006). O ser humano foi-se agrupando em comunidades para salvaguardar a sua sobrevivência, contra as ameaças externas, sejam elas naturais ou de outros grupos hostis. Assim, surgiram as primeiras cidades, havendo, segundo Fernandes duas noções que lhe são subjacentes: “a noção de (viver em) Sociedade e a noção de (viver em) Segurança” (2009, p.69).

Contudo, o crescimento das cidades levou ao aparecimento de ameaças internas à segurança. Desta forma, as sociedades foram estabelecendo regras para uma sã convivência em comunidade. Contudo, a adopção de regras não é suficiente para evitar a existência de actos que contrariam a norma social. Sejam eles factos tipificados como crime, ou aqueles que criam inquietação ou intranquilidade. Ambos contribuem para o sentimento de insegurança.

Conceito de grande amplitude, as incivildades, que tem tido uma utilização crescente ao longo das últimas décadas, tanto por políticos nos seus discursos securitários como pelas Polícias, entre outras profissões que se tem interessado pelo estudo do crime e o sentimento de insegurança, tendo este, hoje, um papel central na definição da política criminal.

Como é do interesse do Estado e da sociedade em geral a preservação da sua segurança, têm sido desenvolvidas muitas acções direccionadas para a prevenção das actividades delituosas ou para a sua redução. Mas, o conceito de prevenção criminal é de difícil definição, sendo várias as propostas apresentadas por diversos autores, bem como diversas as formas de efectuar o enquadramento teórico das várias acções de prevenção da criminalidade.

1.1. O Sentimento de insegurança

O sentimento de insegurança deduz-se por oposição ao sentimento de segurança. Ora, o conceito de segurança é tão antigo que Graça (2009) recorre a etimologia da palavra para lhe dar significado, indicando que provém do latim *securitas*, ou seja, tranquilidade de espírito ou desnecessidade de cuidados. Porém, o conceito de segurança sofreu mutações ao longo dos tempos.

Nos conceitos mais recentes, temos o conceito realista da segurança e o actual conceito de segurança humana. O primeiro dava ênfase à segurança dos Estados, contra ameaças externas. O segundo coloca o indivíduo como o actor principal. O Estado não tem apenas que salvaguardar a segurança nacional, mas acima de tudo, garantir a segurança do seu povo, seja contra ameaças internas como por exemplo a criminalidade, as migrações, a fome, as epidemias, seja contra ameaças externas como por exemplo a criminalidade transnacional. O Estado tem o dever de garantir a salvaguarda dos direitos fundamentais dos seus cidadãos.

Ora, é do conceito de segurança humana que facilmente se deduz o sentimento de insegurança. Este não se traduz apenas no medo do crime, conceito que surgiu na literatura americana após a realização, na década de 60 do século passado, nos Estados Unidos, dos primeiros inquéritos de vitimação em larga escala. Tal facto não quer dizer que o medo do crime não tivesse sido experimentado num momento anterior pelas pessoas (Lee, 2010). É a pequena criminalidade, ou criminalidade de massa aquela que causa maior medo nos cidadãos (Figueiredo Lopes, 2003 e EU, 2004), que segundo a União Europeia (2004) inclui todos os tipos de crimes que ocorrem frequentemente e em que as vítimas são facilmente identificáveis.

Ora, o conceito de sentimento de insegurança, para além de incluir o medo do crime, inclui um conjunto de sentimentos como o de ansiedade, à inquietação, à desconfiança, à angústia (Dias, 2001), o receio de epidemias ou recessão (Fernandes *apud* Felgueiras, 2008) e comportamentos que vão contra a norma social, às incivildades, porém sem serem criminalizados. Encontram-se aqui o ruído incomodativo, o lixo na via pública, a mendicidade, os arrumadores, os grafites, animais errantes, automóveis abandonados, o vandalismo, a delinquência juvenil, os sem-abrigo, a toxicodependência, edifícios abandonados (Leitão, 1999, 2010; Cusson, 2002; Taylor *apud* Harcourt, 2008). Segundo Leitão, “as incivildades estão para os cidadãos praticamente ao mesmo nível do crime (...) porque causam desconforto e receio provocando normalmente a que as pessoas evitem o espaço público. Estes comportamentos baixam a qualidade de vida, aumentam o sentimento de insegurança.”

O sentimento de insegurança conduz a uma confusão, nos cidadãos, entre os crimes reais e a percepção subjectiva do risco de serem vítimas de crimes, muitas vezes, num sentido inverso, isto é, a criminalidade real encontra-se em queda, mas o sentimento de

insegurança à aumentar¹. Assim, Oliveira identifica duas dimensões da insegurança, a real, aquela que resulta de uma situação de delinquência vivida pelo cidadão ou grupo de cidadãos, e a subjectiva, aquela que resulta do que se sente e que se manifesta por sensações de angústia e medo (Oliveira, 2006).

No mesmo sentido, Machado a “insegurança tem uma materialidade e uma subjectividade que se influenciam reciprocamente. Ou seja, o crime e a *incivilitas* também se alimentam do medo que impregna essa representação social do meio, e esta encontra na ilicitude e na incivildade as suas fontes de alimentação” (2006, p.1).

No entanto, nem todas as incivildades têm influência na criminalidade e na decadência urbana. Ralph Taylor verificou este facto num estudo que conduziu em 66 bairros de Baltimore (Taylor *apud* Harcourt, 2008).

Os meios de comunicação têm um papel relevante na mediatização do sentimento de insegurança. António Belo refere que um estudo realizado pela CIMDE/ESCS, entre 2006 e 2006, apurou-se que as notícias de ordem interna² correspondiam a 12% do espaço dos telejornais em horário nobre, sendo a quarta temática mais presente. Verificou-se ainda que a maioria teve lugar nos primeiros 15 minutos e predominantemente de conteúdo negativo (Felgueiras, 2008).

Para esta mediatização concorre o facto de as notícias incidirem especialmente sobre a criminalidade violenta e grave, aquela, que representa o menor preso nas estatísticas oficiais³. Segundo Fernandes, “esta lógica de inversão lança o desafio para a necessidade de aproximar o risco percebido do risco real” (*apud* Felgueiras, 2008). Tal facto afigura-se difícil, principalmente quando os governos e os políticos utilizam frequentemente o sentimento de insegurança para despertar receio nos cidadãos, levando-os a tomar medidas de autoprotecção (Lee, 2010). Este facto verifica-se em expressões tão simples como «evite andar sozinho à noite», reduzindo assim o risco de ser vítima de um crime.

1.2. A Prevenção Criminal

Para Oliveira “as políticas de segurança e as instituições cujas atribuições é manter e assegurar a segurança estão confrontadas, hoje em dia, com novos paradigmas,

¹Nos Estados Unidos, a organização Gallup informou em 2007, após anos de taxas de criminalidade em declínio global dos EUA, que cerca de metade dos norte-americanos diziam que crime aumentou nas suas áreas locais, e cerca de 7 em 10 diziam que aumentou a nível nacional (Saad, 2007).

² Crimes, manifestações, violência ou referências às forças de segurança.

³ 5,91% da criminalidade total, segundo o Relatório Anual de Segurança Interna de 2010.

designadamente o paradigma da prevenção” (2006, p.79), contudo, a ideia de prevenção criminal não é nova, apenas é o termo prevenção criminal. Para Steven Lab, as pessoas sempre foram vitimizadas tomando medidas para se proteger a si e a sua família, fazendo inclusive menção à Lei do Talião, presente no Código de Hummurabi (aproximadamente 1900 a.C.) que define o princípio da reciprocidade com a norma de “olho por olho, dente por dente”. (2008). Contudo, com o evoluir dos tempos o Estado foi tomando para si a responsabilidade pelo garante da segurança (Estado-Providência) através da Polícia, Tribunais e Prisões, afastando-se a participação dos indivíduos. Criou-se assim um modelo essencialmente repressivo, da responsabilidade do sistema de justiça criminal.

Ora, o paradigma da prevenção expresso por Oliveira surge devido à falência do paradigma repressivo. A importância dada à prevenção criminal nos últimos anos denota-se desde a criação de organismos internacionais como o *International Centre for the Prevention of Crime* (ICPC) em 1994, com a missão de promover o intercâmbio de ideias e conhecimentos sobre prevenção criminal, ou a emissão de orientações, quer pelas Resoluções 1995/9 e 2002/13 do Conselho Económico e Social das Nações Unidas através das *Guidelines for the Prevention of Urban Crime* (GPUC) e *Guidelines for the Prevention of Crime* (GPC) respectivamente. Temos ainda, como exemplo, a Comunicação da Comissão ao Conselho e Parlamento Europeu sobre Prevenção da Criminalidade na União Europeia (2004/C 92/2).

Não existe uma única definição de prevenção da criminalidade, mas quase todas encerram a ideia chave de reduzir o número de ocorrências criminais ou evitar o seu aumento. Aliás, o ICPC enuncia mesmo que a “prevenção do crime é um conceito vivo, cujos limites variam de acordo com o quadro institucional em que é usado, e as regiões geográficas, línguas e períodos de tempo em que ele é utilizado” (2010).

Para as Nações Unidas, a prevenção criminal “compreende estratégias e medidas que visam reduzir o risco da ocorrência de crimes e seus possíveis efeitos nocivos sobre os indivíduos e a sociedade, incluindo o medo do crime [ou sentimento de insegurança⁴], por interferir e influenciar as suas múltiplas causas” (Resolução 2002/13). Na comunicação da Comissão Europeia (2004) ao Conselho Europeu, é utilizada a definição de prevenção criminal apresentada aquando da criação da Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade em 2001, segundo a qual:

⁴ Embora a tradução literal de *fear of crime* seja medo do crime, em Portugal a expressão correcta será sentimento de insegurança, por ser mais abrangente, como supra referido.

. . . a prevenção da criminalidade abrange todas as medidas destinadas a reduzir ou a contribuir para a redução da criminalidade e dos sentimentos de insegurança dos cidadãos, tanto quantitativa como qualitativamente, quer através de medidas directas de dissuasão de actividades criminosas, quer através de políticas e intervenções destinadas a reduzir as potencialidades do crime e as suas causas. Inclui o contributo dos governos, das autoridades competentes, dos serviços de justiça criminal, de autoridades locais e de associações especializadas que eles tiverem criado na Europa, de sectores privados e voluntários, bem como de investigadores e do público, com o apoio dos meios de comunicação.

Como se observa, o conceito de prevenção criminal não é de fácil definição, sendo várias as hipóteses apresentadas. Ora, no mesmo sentido, vários autores apresentam diferentes modelos de prevenção criminal, isto é, diferentes enquadramentos conceptuais das acções de prevenção e redução da criminalidade.

Para Rocher, “um modelo permite recorrer a imagens para representar uma realidade que é, por natureza, complexa, múltipla, e de difícil percepção ao espírito humano, que tem uma certa dificuldade em apreender o seu conjunto e o seu movimento”(1968 *apud* Oliveira, 2006).

Neste âmbito, apenas aqui se abordam alguns dos modelos existentes.

Nas já referidas *Guidelines for the Prevention of Crime* da ONU agrupam-se os programas de prevenção criminal em 4 modelos:

1- Prevenção social ou prevenção do crime através do desenvolvimento social. Segundo o parágrafo 6 (a) das GPC, estes programas visam a “promoção do bem-estar das pessoas e incentivam comportamentos pró-sociais através do meio social, económico, de saúde e de medidas educativas, com ênfase especial em crianças e jovens focando os factores de risco e de protecção associados ao crime e a vitimização”.

2- Prevenção comunitária ou sedeadada localmente. Segundo o parágrafo 6 (b) das GPC estes programas visam “alterar as condições nos bairros que influenciam a delinquência, a vitimização e a insegurança que resulta do crime, baseando-se em iniciativas com o conhecimento e compromisso dos membros da comunidade”.

3- Prevenção situacional. Segundo o parágrafo 6 (C) das GPC tais programas destinam-se a “prevenir a ocorrência de crimes através da redução de oportunidades, aumento dos riscos de serem presos e minimizar os benefícios, e fornecer assistência e informação para as potenciais e actuais vítimas”.

4- Programas de reintegração. De acordo com o parágrafo 6 (d) das GPC é importante “prevenir a reincidência através do apoio à reinserção social dos delinquentes e de outros mecanismos de prevenção”.

Esta sistematização é partilhada pelo ICPC, estando plasmada no *International Report on Crime Prevention and Community Safety 2010* (IRCPCS). Referindo também, naquele documento, que passará a usar com menor frequência a divisão da prevenção criminal em primária, secundária e terciária. Esta divisão foi adaptada por vários autores do conhecido modelo de saúde pública de prevenção de doenças (Lab, 2008).

No modelo tripartido, os programas de prevenção criminal são agrupados tendo em conta o estágio de contacto com o sistema de justiça criminal. Na prevenção primária incluem-se as acções destinadas a população em geral, e visam reduzir a possibilidade de ocorrência de crimes, a protecção das vítimas ou alvos. Na prevenção secundária encontram-se os programas destinados a evitar a prática de actividades delituosas por partes de grupos de risco. Por fim, na prevenção terciária estão os programas que tem por objectivo travar as carreiras criminais daqueles que já cometeram um crime, evitando a reincidência. Portanto situa-se mais no domínio da tradicional justiça criminal.

O ICPC no IRCPCS justifica a adopção da abordagem da ONU por aquela reflectir mais claramente o alcance e o tipo de acções executados por uma grande variedade de parceiros na prevenção do crime.

Robert White divide a prevenção criminal em três modelos: modelo conservador; modelo liberal e o modelo radical. Assim, cada modelo “identifies the key focus and concepts of a particular approach, preferred strategies of intervention, dominant conception of "crime," the role of the "community" as part of the crime prevention effort, and relationship to "law-and-order" strategies”⁵(White, 1996, p.98).

O modelo conservador concentra-se nas teorias da oportunidade para reduzir a criminalidade através do aumento dos custos para os infractores e oportunidades reduzidas para concretizar o acto criminoso. No modelo liberal, a ênfase é colocada na resolução dos problemas sociais e na melhoria das oportunidades para os grupos desfavorecidos através da criação de programas de auto-ajuda e desenvolvimento comunitário. Por último, o modelo liberal adopta uma abordagem de justiça social que enfrenta o problema da marginalização, alienação social e desigualdades, procurando melhorar as condições sociais de cada membro da sociedade.

Steven Lab utiliza o modelo tripartido, baseado no já mencionado modelo de saúde pública de prevenção das doenças, de certa forma interligado com o modelo da ONU, para

⁵ Identifica o foco e os conceitos fundamentais duma abordagem particular, as estratégias preferenciais de intervenção, a concepção dominante do crime, o papel da comunidade como fazendo parte dos esforços de prevenção da criminalidade, e a relação com as estratégias de ordem pública (tradução nossa).

organizar o seu estudo em torno da prevenção criminal (2008). Não sendo tão simples como aqueles, mas também não tão complexo como outros modelos. Lab elaborou um trabalho muito rico em estudos, que se tornam pertinentes para a compreensão global dos objectivos desta dissertação.

1.3. O Modelo de Prevenção Criminal de Steven Lab

1.3.1. Prevenção Primária

Lab enquadra na prevenção primária os métodos destinados a remover ou a atenuar os aspectos criminógenos das comunidades e da sociedade em geral.

1.3.1.1. O ambiente físico e o crime

As medidas para reduzir a criminalidade através do desenho urbano são comumente designadas por *crime prevention through environmental design*⁶ (CPTED). As ideias básicas do CPTED desenvolveram-se através do conceito de *defensible space*⁷ de Oscar Newman no qual propõe “a model which inhibits crime by creating a physical expression of a social fabric which defends itself”⁸(Newman, 1972 *apud* Lab, 2008).

A existência de sinais de desordem pode promover uma área como apetecível para actividades criminais. Lab (2008) e Leitão (2010) apresentam vários factores físicos e sociais promotores de desordem, às já mencionadas incivildades. Sendo as incivildades vulgarmente, associadas à falta de coesão social, o que faz afastar as pessoas do espaço público, contribuindo, ainda mais, para a sua degradação.

Uma forma de reverter esta situação é através da criação de medidas de controlo de acessos e de vigilância. Por exemplo, a instalação de alarmes, bairros com um único acesso, a iluminação pública, facilitando o controlo por parte dos moradores. Lab refere que a investigação em torno da iluminação pública tem produzido resultados inconsistentes (2008)⁹.

A instalação de sistema de CCTV, tecnologia muito difundida no Reino Unido, demonstra resultados inconsistentes no centro das cidades, nas áreas de habitação, parques

⁶ Prevenção criminal através do desenho urbano (adoptada tradução de Manual de diagnósticos locais de segurança).

⁷Espaço defensivo (tradução nossa), este possui quatro elementos chave, territorialidade; vigilância natural; imagem e o meio.

⁸Um modelo que inibe a criminalidade, criando uma expressão física dum tecido social que se defende (Tradução nossa).

⁹Os primeiros estudos não demonstraram qualquer impacto na criminalidade, ou verificou-se até um aumento, após as mudanças na iluminação. Já estudos mais recentes, têm demonstrado um impacto positivo, com um aparente maior impacto sobre o roubo, furto e o sentimento de insegurança em áreas residenciais.

de estacionamento e nas empresas¹⁰. O facto mais consistente e positivo é a redução do sentimento de insegurança. Contudo, a eficácia dos sistemas não deve ser avaliada numa relação directa com as estatísticas de crimes (Gerrard *et al.*, 2007), devendo também ser tido em conta o ângulo e raio de acção real dos sistemas de CCTV, isto é, eventuais obstáculos (Caplan *et al.*, 2009).

Os alarmes representam um efeito dissuasor num possível criminoso. São eficazes em reduzir o número de assaltos em residências e empresas. Alarmes silenciosos têm provocado o aumento do número de detenções, bem como, reduzido o número de furtos em residências. Entrevistas com os criminosos demonstram que eles verificam a existência de alarmes durante a fase de planeamento dos seus crimes.

Além das medidas individuais, o CPTED utiliza também medidas globais. Por exemplo, a alteração do desenho das ruas e dos padrões de tráfego/circulação revelam uma redução da criminalidade e a diminuição do sentimento de insegurança, entre os indivíduos que vivem nessas áreas. Ruas e áreas que são facilmente acessíveis à circulação, pedestre e automóvel, tendem a apresentar níveis mais altos de crimes e de sentimento de insegurança. A construção de ruas sem saída e de ruas que promovem um sentimento de posse têm efeitos positivos na prevenção do crime.

Embora os sinais de desordem e incivilidade sejam apontados como uma das causas da criminalidade, análises recentes questionam em que medida a eliminação daqueles sinais tem um impacto na criminalidade. Para Covington e Taylor, e Taylor a desordem quando medida objectivamente por observadores independentes, só é marginalmente relacionada com o sentimento de insegurança e o comportamento dos moradores (1991 e 1997 *apud* Lab, 2008). Apenas existe uma forte relação entre a desordem e o sentimento de insegurança quando as incivildades são consideradas subjectivamente. Consequentemente, os esforços para reduzir a desordem física têm apenas um impacto mínimo sobre o sentimento de insegurança (Taylor, 1997 *apud* Lab, 2008).

1.3.1.2. Prevenção da criminalidade de Bairro/vizinhança

A prevenção da criminalidade de Bairro procura influenciar directamente a participação dos cidadãos na prevenção do crime e na redução do sentimento de insegurança. A prevenção da criminalidade de bairro pode ter uma variedade de formas que incluem a vigilância de bairro, a mediação de bairro, as patrulhas de cidadãos e o

¹⁰ Oc e Tiesdell (1997 *apud* Lab, p.2008) observaram que mais de oitenta cidades e centros urbanos no Reino Unido que tinham CCTV em funcionamento e mais de duzentos programas de CCTV em funcionamento noutros locais públicos.

desenho urbano. Estas têm, preferencialmente, um carácter proactivo com o objectivo de identificar os problemas antes que estes se manifestem. Lab indica que umas das suas formas mais efectivas é a de providenciar um controlo informal, e possivelmente formal, na comunidade (2008). Uma solução é a recriação dos mecanismos tradicionais de controlo social como as amizades, a família, o local de trabalho, a igreja, a escola, as redes interpessoais.

A existência das organizações de bairro não significa a substituição das autoridades, mas sim, a complementaridade das actividades destas com os “eyes, ears, and ideas of community residents [...]the police to accomplish this goal is to encourage the populace to take part in controlling crime and calling the police”¹¹(Lab, 2008, p.243).

A coesão social apresenta resultados mistos¹². Segundo Lab, tanto os registos oficiais como os inquéritos de vitimação apontam para um impacto positivo, dos programas de vigilância de bairro, na criminalidade¹³.

1.3.1.3. Dissuasão Geral

O efeito dissuasor da pena assenta na existência de três factores. A severidade, a certeza e a celeridade da punição (Lab, 2008). A severidade implica assegurar que a punição providencia dor suficiente para compensar o prazer recebido através do acto criminoso. A certeza lida com as hipóteses de ser apanhado e punido pelo seu comportamento delituoso e a celeridade refere-se a rapidez da resposta, ou seja, da punição. Destes três factores, o que têm maior força na prevenção criminal é a celeridade, porque permite aumentar a percepção do risco que o criminoso corre (Lab, 2008).

1.3.1.4. Prevenção social do Crime

Os defensores desta abordagem apontam para os problemas estruturais de desigualdade, educação deficitária, desemprego ou opções precárias de emprego, incapacidade social e económica, e outros assuntos relacionados. Criticam a maioria dos programas de prevenção do crime por não abordarem estas causas do crime, optando por implementar programas que terão apenas um impacto mínimo. E argumentam que a prevenção social é o melhor exemplo do que deveria ser a prevenção primária (Lab, 2008).

¹¹Olhos, orelhas, e as ideias dos residentes da comunidade [...] a polícia para realizar este objectivo deve incentivar a população a participar no controle do crime e chamar a polícia (tradução nossa).

¹² Bennet (1987,1990 apud Lab, 2008, p.244) relatou que a coesão social aumentou numa área de Londres e diminuiu noutra. Existem outros estudos semelhantes.

¹³ Ainda assim, as alterações na criminalidade, na vitimização e no sentimento de insegurança, variam muito de estudo para estudo. Tal deve-se a uma série de factores, mas a maioria fica-se pelo insucesso na implementação das iniciativas de bairro, falhando na mobilização dos cidadãos ou na criação de medidas para resolver os problemas.

Ao não haver um combate às causas da criminalidade, observa-se gradualmente o abandono dos bairros, modificando-se a sua composição. Verifica-se o desinvestimento nos mesmos, com prejuízos ao nível da educação devido à frustração das expectativas dos jovens. Rosenbaum observou que o emprego, ou a perspectiva de emprego, serve como recompensa por terminarem a escola, contribuindo para que fiquem fora de problemas (1991 *apud* Lab, 2008).

Um dos primeiros exemplos de uma abordagem de prevenção social foi o Chicago Area Project (CAP). Shaw e Mckay observaram que as áreas de alta criminalidade não tinham a atmosfera necessária para exercer o controlo sobre os seus membros ou para melhorar as condições da área (Lab, 2008). O principal objectivo do CAP foi a organização da comunidade num bairro de auto ajuda. O facto de o CAP decidir fazer mudanças sociais gerais e não se focar apenas no crime, define o programa no âmbito das iniciativas de prevenção social. No CAP, a delinquência e a criminalidade serviu para identificar as áreas onde o desvio cresceu. Elas não constituem, porém, todo o foco dos programas. E, vez disso, os sintomas (do crime) eram secundários para a resolução da raiz dos problemas. A análise do projecto apresentou níveis reduzidos de actividade desviante nas áreas-alvo, especialmente para a delinquência juvenil (Schlossman *et al*, *apud* Lab, 2008)

A prevenção social exige que toda uma gama de intervenções seja realizada ao mesmo tempo. Alterando o sentido de responsabilidade de uma pessoa, oferecendo programas significativos de educação, garantindo emprego com um salário razoável, e construindo infra-estruturas físicas e sócias na comunidade como uma rede de apoio às famílias e indivíduos para confiarem uns nos outros¹⁴.

1.3.2. Prevenção secundária

A orientação da prevenção secundária focaliza a actividade em pessoas, lugares e situações que têm um elevado potencial de desvio. A prevenção secundária está preocupada com a intervenção nessas situações e com pessoas que apresentam uma tendência para o comportamento criminal. Similar à prevenção primária, a ênfase está na prevenção do crime antes da sua ocorrência. Assim, a principal preocupação para a prevenção secundária é a previsão da actividade criminal.

1.3.2.1. Predição para a prevenção secundária

¹⁴ Por exemplo, uma boa educação com a falta de perspectivas de emprego não leva a lugar algum. A prevenção social exige amplas mudanças sociais nas estruturas que promovem o crime.

As técnicas de prevenção secundária assentam fortemente na ideia de identificação e previsão. Ao invés de intervir em comunidades inteiras ou em bairros, ou criar programas para atingir o público em geral, as técnicas de prevenção secundária dependem de esforços para identificar potenciais infractores, lugares ou situações que têm uma maior probabilidade de ocorrência de actividade criminosa. Um problema fundamental para a prevenção secundária é, portanto, a devida identificação e previsão. Prever quem vai e quem não vai tornar-se desviante, onde e quando o crime vai ocorrer, quem será a vítima, os itens que serão alvo dos criminosos e assuntos relacionados, é muitas vezes difícil ou envolve muitos esforços. A seguir procurar-se-á prever o comportamento do delinquente, analisando factores de risco para o desvio, identificando lugares e momentos e a vitimização individual.

1.3.2.2. Prever futuros criminosos

A previsão do comportamento, seja desviante ou convencional, pode ser realizada de diversas maneiras. Os três principais métodos são a predição clínica, a previsão actuarial e a investigação da carreira criminal. O primeiro consiste numa avaliação do indivíduo, normalmente com recurso a entrevistas e exames directos sobre o indivíduo. Os diagnósticos clínicos têm predominado no sistema de justiça penal. A investigação sobre este método revela uma tendência para determinações, tanto de falsos positivos como de falsos negativos (Monahan, 1981 *apud* Lab, 2008).

A previsão actuarial refere-se a fazer previsões com base em dados paramétricos conhecidos, cuja chave é está na identificação dos itens adequados para a predição. Factores normalmente usados incluem a idade, raça, sexo, *status* socioeconómico, nível educacional, QI, antecedentes criminais, antecedentes familiares, e os resultados dos testes psicológicos. A previsão actuarial foi a escolha mais recente da justiça penal, dada a disponibilidade de grandes quantidades de dados e problemas com técnicas clínicas. As previsões actuariais podem estar erradas de 25% a 50% das vezes. Ambas, a predição clínica e actuarial, revelam um certo grau de falsas previsões (Lab, 2008).

A terceira abordagem tenta identificar os indivíduos com base nas suas carreiras criminais. Uma ampla gama de estudos indica que o comportamento criminal passado do delinquente é possivelmente o melhor preditor do comportamento desviante no futuro (Blumstein *et al*, *apud* Lab, 2008). A investigação da carreira criminal utiliza padrões conhecidos do comportamento desviante para estabelecer a probabilidade de delinquência em matérias semelhantes.

Os estudos das carreiras criminais nem sempre cumprem os seus objectivos, devido a limitações como a falta de especialização em delinquência e a ausência de padrões comportamentais. A maioria dos investigadores concorda que os delinquentes crónicos¹⁵ tendem a continuar a cometer crimes e que os jovens delinquentes crónicos são mais susceptíveis de se tornarem criminosos adultos graves (Lab, 2008).

A mais recente tendência na identificação de possíveis infractores envolve a identificação de factores de risco associados com o comportamento desviante. Não pretendem identificar quem vai ou não delinquir no futuro, mas apenas identificar indicadores ou sinalizadores que podem indicar a necessidade de uma maior atenção ou assistência a certos indivíduos.

Vários estudos sugerem que os factores de risco são ferramentas úteis na identificação de sujeitos com potenciais problemas (Browning *et al*, *apud* Lab, 2008). Raramente é identificada a certeza das previsões que dependem dos factores de risco. Assim, estes devem ser usados apenas como indicadores de um possível comportamento problemático no futuro e não como preditores do comportamento.

1.3.2.3. Prever locais e momentos

A predição na prevenção secundária não se limita a prever quais os indivíduos e em que situações se podem tornar delinquentes. Também é possível considerar a predição de onde e quando o crime ocorrerá. Nos últimos anos, investigadores têm utilizado e desenvolvido novas tecnologias e algoritmos matemáticos para identificar o local e o momento do crime. A análise de *Hot Spot* e os estudos de vitimização repetida são exemplos da previsão do momento e lugar de ocorrência do crime.

Tem sido prática comum para a Polícia identificar os locais e horários em que são mais propensas a actividade criminosa. O exemplo mais recente desta actividade de investigação implica os *Hot Spots*. Sherman definiu como *hot spot* “pequenos lugares em que a ocorrência de crimes é tão frequente que é altamente previsível, pelo menos durante um período de um ano” (*apud* Lab). Analisando as chamadas para o serviço da Polícia de Minneapolis, Sherman, Garten e Buerger (Lab) relatam que 50% de todas as chamadas para o serviço provêm de apenas 3% das localizações. Todas as chamadas de violência doméstica surgem em 9% dos mesmos lugares, todos as agressões ocorrem em 7% dos locais, todos os roubos acontecem em 11% dos locais, e todos os furtos, abusos sexuais, solicitações por furto de automóveis aparecem em apenas 5% das localizações possíveis.

¹⁵ Geralmente aqueles que têm 5 ou mais contactos com a Polícia.

A identificação dos *Hot Spot* permite efectuar o cruzamento entre os tipos de crime e os locais onde ocorrem, bem como perceber a variação do crime durante o espaço temporal. A compreensão desta segmentação pode constituir um ponto de partida para a sua prevenção, analisando-se quais as causas que tornam aquele local num *Hot Spot*, de forma a encontrar soluções para as mesmas. Se nos primórdios este trabalho era feito de forma manual, nos últimos anos têm surgido programas computadorizados de mapeamento¹⁶, com algoritmos avançados, que se estão a tornar num elemento central no planeamento de muitas Polícias.

Outra maneira de prever a ocorrência do crime é através da vitimização repetida (revitimização). A vitimação repetida considera tanto pessoas como lugares que são vítimas pelo menos uma segunda vez após um determinado período subsequente a um evento de vitimização inicial. O pressuposto é que a verificação da vitimização recorrente pode ser usada para orientar acções preventivas.

Uma variedade de estudos aponta que a vitimização repetida não é um evento raro. Ellingworth, Farrell e Pease, utilizando os dados do *British Crime Survey*, descobriram que cerca de um quarto a um terço de todos os crimes contra o património é cometido contra pessoas vitimadas cinco ou mais vezes dentro de um período de um ano. Pease observou que apenas 2% dos inquiridos do BCS correspondem a 41% das vítimas de crimes contra a propriedade, enquanto que 1% são o alvo de 59% dos crimes pessoais. Estes níveis de vitimização repetida provavelmente estão sub-representados porque dependem apenas das repetições dentro do período de um ano, o que minimiza o potencial para repetir, antes ou depois dos limites do inquérito (Lab, 2008).

Dirigir as actividades de prevenção às vítimas de crimes no passado, tem um grande potencial para reduzir a incidência de ataques posteriores contra essas vítimas e possivelmente reduzir o nível absoluto de vitimização (Pease *apud* Lab, 2008). Apesar do interesse crescente na vitimização repetida, há duas questões que requerem mais atenção. Primeiro, nem todos os actos criminosos são seguidos por um outro no mesmo local ou contra o mesmo indivíduo. Identificar quais os actos que irão resultar numa vitimização repetida antes do acto subsequente é uma tarefa ilusória. Uma segunda questão aborda a *virtual repeats* (Pease *apud* Lab, 2008). A repetição virtual envolve um acompanhamento

¹⁶ O Chefe Bill Bratton descreve que em 1970, quando estava na Polícia de Boston, colocava diariamente alfinetes num mapa para observar a distribuição dos *hot Spot*, numa altura em que ainda não havia computadores. Com a criação do CompStat na NYPD o mapeamento passou a fazer-se em folhas de acetato (BJA, 2009).

de pessoas, lugares ou itens semelhantes em resposta a uma acção de vitimização inicial. Johnson e Bowers ilustraram essa possibilidade quando descobriram que um furto num local residencial eleva o risco de furtos em casas próximas (*apud* Lab, 2008).

1.3.2.4. Prevenção situacional do crime

A prevenção situacional é destinada a problemas específicos e pressupõe a identificação e o planeamento antes da execução dos programas. Clarke escreveu que a prevenção situacional do crime “pode ser caracterizada como um conjunto de medidas dirigidas a formas altamente específicas da criminalidade que envolvem (...) a manipulação imediata do ambiente físico de forma sistemática e permanente para possibilitar a redução das oportunidades para o crime e aumentar os riscos percebidos por uma vasta gama de infractores” (*apud* Lab, 2008).

A prevenção situacional baseia-se na ideia de que é possível fazer mudanças no ambiente físico que o fará menos atraente para os potenciais infractores. A base teórica da prevenção situacional são a teoria da escolha racional, a teoria das actividades rotineiras e a teoria sobre as perspectivas e estilos de vida.

Numa apresentação sobre prevenção situacional, Clarke recomenda uma abordagem simples, com três frentes de intervenção: a vigilância, a mitigação dos riscos dos alvos e a gestão do espaço físico. Posteriormente apresentou 25 técnicas de prevenção situacional, que incluem o aumento do risco para os infractores, a redução do potencial retorno e a remoção de desculpas para o potencial delincente.

1.3.2.5. Policiamento comunitário e parcerias

A percepção da incapacidade da polícia em lidar com o crime e o sentimento de insegurança de forma isolada, através do cumprimento da lei, levou ao aparecimento do policiamento comunitário e das parcerias. Esta temática será abordada no segundo capítulo, ficando aqui a menção que Steven Lab a enquadra na prevenção secundária.

1.3.3. Prevenção terciária do crime

A prevenção terciária refere-se a eliminação da reincidência nos infractores condenados, tendo como abordagens a dissuasão específica, a incapacitação e a reabilitação.

1.3.3.1. Dissuasão específica

A dissuasão específica assume-se como o resultado lógico do sistema de justiça criminal. Ao infractor é aplicada uma sanção de forma a anular qualquer prazer ou vantagem obtido através do acto criminoso. A pena de prisão constitui a sanção mais

grave, em termos de dissuasão, devido ao facto de ser aquela que retira a liberdade ao indivíduo. Os estudos da dissuasão específica não apresentam resultados promissores; na melhor das hipóteses, são resultados contraditórios. Vários estudos revelam limitações, nomeadamente na definição aleatória da amostra ou na escolha aleatória de punições ou pessoas representativas. Lab refere que a raridade de avaliações efectuadas à dissuasão específica reflecte a importância que lhe é dada (2008).

1.3.3.2. Incapacitação

A incapacitação assenta no princípio de que o indivíduo preso está impedido de cometer crimes contra a sociedade. Assim, a prisão é uma forma de exercer controlo contínuo e total sobre o indivíduo. A incapacitação pode ser colectiva ou selectiva. A primeira refere-se à imposição de sentenças sobre todos os que exibem o mesmo comportamento, sem nenhuma preocupação com o futuro dos mesmos. A segunda enfatiza a identificação dos infractores de alto risco e sujeita apenas este grupo a prisão prolongada.

Num estudo sobre a incapacitação colectiva, Clarke afirmou que a prisão de jovens antes dos dezoito anos evita 5% das infracções nos jovens brancos e de 15% nos jovens não brancos. Greenberg calculou que a duplicação da quantidade de adultos que passam o tempo na prisão só iria diminuir a criminalidade até 4%. Finalmente, Peterson e Braiker, utilizando dados de inquéritos de autodenúncia, verificaram que a prisão reduz o nível de roubos em apenas 6% e de furto de automóveis em 7%. A incapacitação colectiva comporta custos insuportáveis. Cohen estimou que para reduzir a taxa de criminalidade na Califórnia em 10%, era necessário aumentar a população prisional em cerca de 160%.

Quanto a incapacitação selectiva Greenwood afirmou que, reduzindo o tempo de prisão dos presos de baixo e médio risco e aumentando o tempo dos de alto risco, é possível reduzir o crime de furto em 15%, baixando a população prisional da Califórnia em 5%. Ele comparou essa incapacitação com uma abordagem colectiva, o que exigiria um aumento de 25% da população prisional para atingir os mesmos 15% de redução nos furtos. A incapacitação selectiva é questionada pela dificuldade de se prever um comportamento futuro e pela legitimidade da comunidade em punir um indivíduo pelo seu potencial grau de perigosidade.

1.3.3.2.1. Sistema de monitorização electrónica

A utilização de sistemas de monitorização electrónica (SME), vulgo pulseira electrónica, como meio de controlo de arguidos ou condenados, tem tido uma tendência crescente, nomeadamente na fiscalização da prisão domiciliária. A sua utilização permite

reduzir a sobrelotação das instituições prisionais e reduzir os custos de controlo de criminosos na comunidade em oposição à liberdade condicional. Além disso, ajuda na reintegração na sociedade, permitindo que o delinvente permaneça na comunidade, mantendo as suas ligações afectivas.

As avaliações dos SME sugerem que é um método viável, os estudos revelam consistentemente alguns novos crimes e baixas taxas de violação (Ball *et al.*, *apud* Lab, 2008). Um dos problemas das avaliações é a definição aleatória de indivíduos com e sem SME, devido ao facto de existirem poucos estudos. Acresce a esta dificuldade uma outra condicionante que passa pela definição de grupos de controlo inadequados ou a sua falta. Os SME tem sido bem-sucedidos na redução das taxas de violação e de novos crimes, embora o seu objectivo de reduzir a sobrelotação das prisões não tenha sido conseguido (Lab, 2008).

1.3.3.3. Reabilitação

A questão da reabilitação dos infractores tem percorrido todo o século XX, contudo, Lab apresenta uma série de autores que defendem a sua eficácia e outros a sua ineficácia. Lab conclui que apenas de forma limitada a prevenção terciária pode ser alcançada através da reabilitação.

Conclusão capitular

A criminalidade e o sentimento de insegurança são um flagelo da sociedade moderna. Para o debelar existe um leque muito vasto de acções de prevenção criminal. Aqui, com o pouco espaço disponível, pretendeu-se chamar a atenção para essa mesma diversidade. Para a importância de se efectuarem avaliações antes da implementação de uma acção de prevenção criminal, pois, se algumas cumprem o seu objectivo, outras nem por isso. Além disso, uma acção desenvolvida com sucesso num determinado local, pode ter efeitos inversos ao ser implantada noutra. A opção prioritária deve focar-se na prevenção primária e na secundária. Os custos da terciária não compensam a aposta na mesma. E, quanto mais se apostar na prevenção primária, menos indivíduos se poderão encontrar em situações de risco, ou seja, a necessitar de intervenção secundária, e no sucesso desta implica menos indivíduos no sistema prisional.

2. A Polícia e os Modelos de Policiamento

Neste capítulo pretende-se além da contextualização de alguns conceitos, como o de polícia, de modelos de polícia, passar em revista os modelos de policiamento de referência.

2.1. Introdução conceptual

2.1.1. Conceito de polícia

O conceito de Polícia é de difícil definição, não se encontrando uma que seja unanimemente aceite. A Constituição da República Portuguesa atribui-lhe como funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos. Fiães Fernandes indica a importância da Polícia por, ao nível interno, ser a face visível do poder coactivo do Estado, não se limitando a simples aplicação da lei, mas também a resolução de um conjunto alargado de problemas onde o poder coactivo não é necessário. E ao nível externo, por ser uma das componentes essenciais a cooperação internacional no âmbito do combate a criminalidade ou nas missões de manutenção de paz (Fernandes, 2005). Não se pretende aprofundar o conceito de Polícia, mas efectuar um enquadramento das diversas perspectivas que pairam sobre o conceito.

2.1.2. Sistemas e Modelos de Polícia

Segundo Oliveira, os sistemas na concepção de Parsons encerram duas dimensões, uma social e outra cultural. A primeira refere-se às interacções entre os indivíduos que dele fazem parte e a segunda refere-se aos valores, às ideias e aos símbolos. Da sua união resulta o processo de institucionalização, isto é, no caso da Polícia, o valor segurança institucionalizou-se no aparelho policial e no papel exercido pelos agentes de autoridade. De um sistema de Polícia vasto, fazem parte os modelos de Polícia (Oliveira, 2006).

Importa reter que os modelos são tentativas de descrever de forma simplificada a complexa realidade. Alguns dos modelos de Polícia existentes, segundo Oliveira, são o de Hunter, que tem como critério o grau variável de descentralização, que se reflecte em três modelos, o de polícia centralizado, o de polícia fragmentado e o de polícia integrado. A classificação de Wilson cria três modelos, o de vigilância, o legalista e o de serviço público. Numa perspectiva histórica encontramos a classificação de Tupman e Tupman, que resulta em três modelos, o napoleónico, o nacional e o descentralizado. Quanto ao estilo do exercício da função policial, Gomes apresenta dois modelos, o napoleónico e nacional e o descentralizado (Oliveira, 2006).

2.1.3. Modelos de Policiamento

O conceito que se afigura agora mais importante é o de modelos de policiamento. Contudo e segundo Fernandes, por vezes é-lhe atribuída de forma errada a designação de estratégias de policiamento (2005). Assim, importa primeiro definir de que trata a estratégia. Esta é uma das ferramentas a disposição da política, sendo por esta enquadrada. São os órgãos de soberania que definem a estratégia¹⁷ de um país. Assim, a finalidade da estratégia é atingir os fins da política. Para atingir estes fins, a estratégia faz uso da tática. Então de forma sucinta, um modelo de policiamento é um conjunto de práticas policiais. “Assim, uma determinada estratégia policial (uma estratégia particular, no contexto da estratégia integral) pode determinar a adopção de determinado modelo de policiamento, ao qual se encontram associadas diversas táticas. Estas, por sua vez, recorrem a certas técnicas que se encontram padronizadas na organização” (Fernandes, 2005, p.254).

A literatura sobre os modelos de policiamento é diversa e pouco concensual. Os modelos mais abordados são o modelo de Policiamento Profissional-burocrático (PPB), o modelo de Policiamento Comunitário (PC) ou de Proximidade, o modelo de Policiamento Orientado pelo Problema (POP), o modelo de Policiamento Orientado pelas Informações (POI). A estes, acrescenta-se o modelo de *Predictive Policing* (PP), por ser o objecto de estudo deste trabalho. Alguns autores não consideram o POP e o POI como modelos de policiamento, mas sim, como técnicas conceptuais policiais. E deverão ter a mesma opinião do PP. De certa forma, nenhum destes últimos pode ser implementado em toda a estrutura policial, além de poderem ser utilizados em simultâneo, de forma complementar. Assim, importa referir o conceito de técnica conceptual, e nesse sentido, Guinote indica que “o elemento policial fazer uso de técnicas que o auxiliam ao nível da metodologia utilizada no desempenho da actividade policial”(Silva, 2008), e que a par com as técnicas operacionais, aquelas que o elemento policial utiliza no desempenho das acções no terreno, constituem a forma como as táticas são executadas.

2.2. Policiamento Profissional-Burocrático

O policiamento Profissional-burocrático¹⁸ começou a desenhar-se no final do século XIX. A Polícia Cívica de Lisboa, de um corpo policial jovem, com pouco mais de

¹⁷ A estratégia tem diversas concepções. Por exemplo a estratégia total ou integral subdivide-se em estratégias gerais e estas em estratégias operacionais (Fernandes, 2005).

¹⁸ Também apelidado de tradicional, profissional, de militar-burocrático, pelo que utilizaremos preferencialmente a designação de profissional-burocrático, sendo, qualquer uma delas correcta.

25 anos, amador¹⁹ e indisciplinado, iniciou com a reforma de 1893, o seu processo de profissionalização. Deixou de ter um Comissário-Geral²⁰ para passar a ter um Comandante-Geral, iniciando-se assim a militarização do corpo (Gonçalves, 2007).

Esta reforma, inspirada na reforma da Polícia de Paris, pretendeu acabar com a ineficácia do sistema policial devido ao facto de estarem concentrados, na mesma entidade, diversos poderes. Os comissários, além de chefes dos corpos policiais, eram agentes de polícia administrativa e oficiais de polícia judicial (Gonçalves, 2007).

Iniciou-se assim a especialização, com a divisão da polícia cívica em 3 ramos: a polícia de segurança pública, chefiada por oficiais militares, a polícia de inspecção administrativa, chefiada por um inspector civil, e a polícia de investigação judiciária e preventiva, chefiada por um magistrado judicial. A Polícia cívica é chefiada pelo Comandante-Geral, responsável pelo ramo da segurança pública, por ser aquele que detém maior número de elementos. Ambos os ramos detém uma grande autonomia, inclusive do poder político, ficando o governo civil apenas com alguns poderes de supervisão, evitando-se assim a ingerência da política na Polícia.

Em 1983, uma das primeiras medidas do então Comandante-Geral foi a nomeação de elementos específicos para o atendimento de telefones, criando-se assim, a primeira central telefónica. Esta medida tornou possível a centralização do comando, com a obrigação dos chefes de esquadra de comunicarem, por telefone, as ocorrências dignas de relevo. Diminuiu-se assim, a autonomia das esquadras, contribuindo ainda para este facto o aparecimento das primeiras ordens de serviço, normalizando os procedimentos policiais.

A partir da década de 1890 assistiu-se a uma burocratização assinalável dos processos, passando a escrito muitos procedimentos que até então eram feitos de forma oral, ou de forma menos elaborada²¹. Com a burocratização os elementos começam a dispendir muito tempo no registo das ocorrências (Gonçalves, 2007).

Com o crescimento da cidade, o efectivo policial torna-se insuficiente para acudir às solicitações. Verifica-se o encerramento de alguns postos, com a concentração dos elementos nas esquadras. Para aumentar o raio de acção e a mobilidade inicia-se a utilização das bicicletas pelos elementos de patrulha, situação que se intensificou em 1910.

¹⁹ Alguns dos elementos da corporação mal sabiam ler.

²⁰ Cristóvão Morais Sarmiento foi Comissário-Geral da Polícia de 1876 até 1893, estando na Polícia desde a sua criação. Era licenciado em Direito. Foi o último dirigente civil da polícia, situação que só se alterou recentemente.

²¹ Por exemplo, até 1897 as detenções eram registadas em documentos de meia folha, altura em que se começaram a elaborar os autos de detenção.

Após a I Guerra Mundial recorre-se a utilização dos automóveis, para tarefas esporádicas, como o transporte de doentes, tarefa que pertencia à Polícia. Criou-se ainda a “brigada volante da Polícia”, destinada a reposição da ordem pública, ficando aquartelada, até ser accionada, sendo transportada em carrinhas de caixa aberta. O uso do automóvel parece ter-se generalizado a partir de 1930²²(Gonçalves, 2007), mas a função de patrulha só na década de 1960 com o aparecimento dos primeiros dispositivos intercomunicadores para resposta as emergências, tendo-se intensificado nos anos de 1980 (Durão, 2006, 2009).

Nos Estados Unidos, os rádios emissores/receptores entraram ao serviços na década de 1930, primeiro acoplados no interior das viaturas policiais e só com a invenção do transistor, em 1946, em aparelhos portáteis (Walker, 1977 *apud* Gonçalves, 2007).

Segundo Oliveira, “o rigor científico e o profissionalismo são as pedras basilares do modelo profissional de polícia” (Oliveira, 2006, p.113). A utilização de técnicas antropométricas, a criação de literatura policial, a especialização²³ de funções contribuíram para esta noção de rigor científico e de profissionalismo.

No entanto, o policiamento profissional-burocrático, não conduziu a redução da criminalidade. Pelo contrário, verificou-se um aumento da criminalidade a partir do ano de 1960 nos Estados Unidos. Na Europa não terá sido diferente. Guinote refere que os fluxos migratórios pós II Guerra Mundial criaram instabilidades sócio-económicas, as quais a Polícia não se soube adaptar (2008), mantendo o policiamento profissional, que se pode resumir nos 3 R: *rapid response*, *random patrol* e *reactive investigation* (Moore *et al.*, 1988). Ao acrescentar a conjugação da utilização da central telefónica, do rádio emissor/receptor, do automóvel e a burocratização de processos, encontra-se a receita que contribuiu para o afastamento da Polícia em relação à população que devia servir.

É a partir daquela data (1960) que começaram a ser elaborados vários estudos que vieram comprovar que este método de policiamento não era eficaz, nos quais se destacam as seguintes técnicas que não reduzem a criminalidade (Bayley & Nixon, 2010).

- Contratar mais polícias não reduz a criminalidade (Loftin and McDowell, 1982; Krahn and Kennedy, 1985; Koenig, 1991; Laurie, 1970; Gurr, 1979; Emsley, 1983; Silberman, 1978; Reiner, 1985; Lane, 1980);

- Patrulhas motorizadas aleatórias ou preventivas não contribuem para a redução da criminalidade (Kelling *et al.*, 1974; Kelling, 1985; Morris and Heal, 1981);

²² Publicação em 1932 do regulamento das oficinas e parques de viaturas da PSP de Lisboa.

²³ Especialização que levou na década de 1930, a separação da polícia de trânsito e da polícia de investigação criminal da Polícia de Segurança Pública.

- Patrulhas apeadas não reduzem a criminalidade, mas contribuem para a diminuição do sentimento de insegurança²⁴ (Police Foundation, 1981; Bowers e Hirsch *apud* Lab, 2008; Brown e Wycoff, *et al apud* Lab, 2008);

- A resposta rápida as chamadas de serviço não contribui para um maior número de detenções (Tien, Simon and Larson, 1978; Bieck and Kessler, 1977; Spelman and Brown, 1981);

- A investigação criminal de rotina foca-se apenas nos casos individualmente (Laurie, 1970; Burrows, 1986; Greenwood, Petersilia and Chaiken, 1977; Eck, 1982; Royal Commission on Criminal Procedure, 1981)

Bayley, reforçando a ineficácia deste modelo afirma que “one of the best kept secrets of modern life was that the police do not prevent crime. Experts know it, the police know it, and the public does not know it²⁵” (1994 *apud* Bayley & Nixon, 2010).

2.3. O Policiamento Comunitário ou de Proximidade

O policiamento comunitário surge devido a ineficácia do modelo profissional-burocrático em reduzir a criminalidade e o sentimento de insegurança. Devido ao afastamento dos elementos policiais do terreno e das missões de prevenção em benefício de funções de investigação criminal e ordem pública.

Tanto Fernandes como Oliveira caracterizam o modelo como sendo de difícil definição, sendo diversos os autores que apresentam definições nem sempre coincidentes para o conceito (2005 2006), sendo mais fácil identificar o que não é policiamento comunitário. Relações polícia-comunidade não são policiamento comunitário, tal como não são a simples movimentação de polícias para a patrulha apeada ou posto de atendimento ou ainda, a segmentação ou localização dos problemas, utilizando técnicas tradicionais. O policiamento comunitário exige mudanças fundamentais na estrutura e operações policiais (Lab, 2008).

Perante tal dificuldade, prefere-se, utilizar uma definição institucional, da Organization for Security and Co-operation in Europe²⁶ (OSCE) que define o policiamento comunitário como uma “philosophy and organizational strategy that promotes a

²⁴ Mas reduz o sentimento de insegurança.

²⁵ Um dos segredos mais bem guardados da vida moderna é que a polícia não previne o crime. Os especialistas sabem isso, a polícia sabe isso, e só público não sabe isso (tradução nossa).

²⁶ A OSCE é a maior organização regional de segurança do mundo. Engloba 56 países da Europa, Ásia Central e América do Norte. O seu campo de acção é muito vasto, abarcando estratégias de policiamento, controlo de armas, combate ao terrorismo, políticas económicas e ambientais entre outras temáticas.

partnership-based, collaborative effort between the police and the community to more effectively and efficiently identify, prevent and solve problems of crime, the fear of crime, physical and social disorder, and neighbourhood decay in order to improve the quality of life for everyone²⁷” (2008, p.5).

Kelling e Moore, sistematizaram a evolução policial americana em três eras, correspondendo a terceira ao policiamento comunitário. Referem que as inovações desta era não se devem apenas a novas técnicas, mas sim a uma nova abordagem organizacional, a que chamaram de estratégia organizacional. Esta estratégia foca sete pontos principais: 1) legitimidade e autorização – a lei passa a ser apenas uma das ferramentas da Polícia, voltando a Polícia a dar ênfase à proximidade com a comunidade, representando esta a base da sua legitimidade; 2) a função policial – verifica-se uma redefinição e ampliação da função policial, orientando-se para a prestação de serviços, manutenção da ordem e negociação de conflitos, o controlo e prevenção da criminalidade é um resultado das outras actividades; 3) a estrutura organizacional – verifica-se a descentralização das decisões para os níveis mais baixos da hierarquia, assumindo os elementos policiais uma atitude participativa no planeamento e implementação das medidas; 4) as relações externas – a Polícia procura manter uma proximidade com a comunidade que serve e com as instituições, com a afectação de zonas específicas a agentes, sendo estes incentivados a responder aos sentimentos e receios da população que resultam de problemas sociais ou de vitimização; 5) a gestão da demanda – a Polícia centra-se em responder aos problemas dos cidadãos, encorajando-os a comunicarem com a instituição, partilhando a responsabilidade na procura de soluções; 6) às tácticas e a tecnologia – incluem-se, por exemplo, o patrulhamento apeado, o apoio a vítima, as acções de sensibilização, bem como a partilha de informação entre a patrulha e a investigação criminal, para aumentar a possibilidade de resolução de crimes; 7) medição dos resultados – o sucesso do policiamento comunitário verifica-se pelo aumento da qualidade de vida nos bairros, a resolução de problemas, a diminuição do sentimento de insegurança, a satisfação dos cidadãos com os serviços policiais (Kelling e Moore, 1988, pp.10-16).

À semelhança de Kelling e Moore, vários são os autores, como Skogan, Normandeau, Trajonowicz e Buquereaux, que referem que o policiamento comunitário

²⁷ Uma estratégia e filosofia organizacional que promove uma parceria baseada no empenho, entre a polícia e a comunidade de forma mais eficaz e eficiente para identificar, prevenir e resolver os problemas do crime, o medo do crime, a desordem física e social, e a deterioração da vizinhança, a fim de melhorar a qualidade de vida para todos. (tradução nossa).

reveste, mais do que alterações táticas, de uma alteração organizacional e da filosofia policial (*apud* Oliveira, 2006).

O pilar fundamental do policiamento comunitário é o apoio da comunidade na resolução dos seus problemas, uma vez que a Polícia reconhece ser incapaz de, sozinha, prevenir o crime e reduzir o sentimento de insegurança. Neste sentido, a Polícia deve empenhar-se em formar parcerias com a comunidade e as instituições nela inseridas, para que numa perspectiva integrada veja reforçada a sua legitimidade. Para isso a OSCE recomenda que a Polícia (1) esteja visível e acessível ao público, (2) que conheça e seja conhecida pelo público, (3) que responda as necessidades da comunidade, (4) empenhe e mobilize as comunidades, (5) que seja responsável pelas suas actividades e respectivos resultados.

A OSCE apresenta ainda as estratégias principais para a concretização destes princípios, que passam pela (1) a criação de áreas fixas nos bairros com polícias atribuídos em permanência, (2) a reorientação dos serviços de patrulha de forma a não enfatizar as respostas as emergências, (3) envolvimento da comunidade, (4) introdução de uma abordagem proactiva na resolução dos problemas, (5) pelo envolvimento de todas as agências e serviços governamentais, e (6) pelo envolvimento de todos os ramos da Polícia (2008).

Steven Lab refere que o policiamento comunitário e as parcerias, em muitos aspectos, são o espelho da prevenção situacional, caindo assim na esfera da prevenção secundária (2008).

Em Portugal, embora o conceito de proximidade tenha começado a surgir nos discursos políticos em 1995, até 2006 não se poderá considerar que se encontra-se implantado o policiamento comunitário ou de proximidade (Oliveira, 2004). Oliveira enumerou um conjunto de intenções políticas para a concretização do policiamento de proximidade. Destacou o desenvolvimento de alguns projectos nesse sentido, mas conclui que não tiveram expressão nas organizações policiais, mantendo-se o policiamento profissional (2004). No entanto, esta situação tem-se alterado, Guinote refere que “o modelo de Policiamento Tradicional é abandonado em definitivo, optando-se pelos princípios comunitários adaptados à sociedade portuguesa” (2008). Em 2008, o Ministro da Administração Interna, Dr. Rui Pereira afirma que “o Governo adopta [na legislatura iniciada em 2005] um conceito estratégico orientado para a segurança comunitária, que assenta no policiamento de proximidade ...” e é esta orientação estratégica que permitiu a Polícia de Segurança Pública elaborar a Directiva Estratégica N°10/2006 que implementa o

Programa Integrado de Policiamento de Proximidade na PSP. Esta directiva apresenta como sendo um dos objectivos estratégicos a implementação de um modelo integrado de policiamento.

Contudo, apesar de todos os aspectos positivos do policiamento de proximidade, o mesmo apresenta algumas limitações. Oliveira apresenta como pontos fracos a representação social que os elementos policiais fazem da sua profissão, iminentemente reactiva, focada no combate ao crime em detrimento da prevenção criminal. Indica ainda que Dieu e Mignom provaram que a expectativa mais imediata da população traduz-se em respostas por parte da Polícia às incivildades do que a própria colaboração (Oliveira, 2006). Boer e Pyo referem que um dos seus inquiridos, com vasta experiência de campo lhes relatou o seguinte: “Almost all countries in the world have introduced community policing. But it has turned into a hollow phrase, a vehicle that transports normative concepts, mostly worded in English, which may be totally unfamiliar to local communities²⁸” (2011, p.20).

Para estas dificuldades pode contribuir o facto do modelo de policiamento comunitário não ser fácil de avaliar, devido ao facto de recorrer a diversas tácticas, que podem mudar ao longo do tempo, não facilitando a percepção se ainda se trata do mesmo modelo ou de um outro (Fernandes, 2005). Lab também descreve a dificuldade na avaliação das iniciativas do policiamento comunitário, embora, refira que ainda existem poucas avaliações a este modelo de policiamento. Lab lamenta que a maioria das avaliações tenha apenas em conta o número de agentes atribuídos ao policiamento comunitário e a sua colocação na rua ou atribuição a comunidade, sem avaliar o grau de resolução dos problemas, o número e a amplitude do envolvimento da comunidade na identificação e resolução dos problemas, na evolução da criminalidade e do sentimento de insegurança e à sua relação com os esforços na resolução dos problemas. A Implementação dos projectos-piloto do PIPP foi alvo de avaliação pela Socinova, em parceria com a PSP, sendo os resultados ainda inclusivos acerca do contributo para a redução da criminalidade e do sentimento de insegurança.

2.4. O Policiamento Orientado pelo Problema

²⁸ Quase todos os países do mundo adoptaram o policiamento comunitário. Mas este se transformou numa frase vazia, um veículo que transporta os conceitos normativos, principalmente redigidos em Inglês, que podem ser totalmente desconhecidos para as comunidades locais (tradução nossa).

O conceito de Policiamento Orientado pelo Problema foi teorizado por Herman Goldstein em 1979 e pretendia reagir à ineficácia do policiamento profissional, que se empenhava apenas na resposta rápida às chamadas de emergência.

Embora exista uma vasta literatura que defina o POP como parte do policiamento comunitário, tal facto não corresponde a realidade, pelo menos ao que criador do conceito, Herman Goldstein, teorizou. A premissa básica do POP é que o “knowledge informs practice”(Goldstein, 2003). O POP tem como objectivo apurar e analisar as causas dos problemas que a Polícia encontra na sua rotina diária, com especial incidência na criminalidade, para posteriormente, com base num conjunto alargado de conhecimento, desenvolver acções com o objectivo de resolver de forma permanente esses problemas que afectam a comunidade. Por sua vez, o policiamento comunitário representa a solução para uma dificuldade especial do policiamento – ganhar o apoio da comunidade local na prevenção da criminalidade e da desordem (Clarke, 2002).

Clarke defende mesmo que o policiamento comunitário é incompatível com o POP, porque se focaliza nos meios e não nos fins da Polícia (2002). Leitão, embora não considere os conceitos incompatíveis, defende que o POP, mais do que uma variante ao policiamento comunitário, é “uma reacção a este nos seus axiomas estruturantes” (2005, p.121). Assim, ambos os autores defendem que o POP tem objectivos bem delimitados, que passam pela identificação e resolução dos principais problemas com que a Polícia se depara e que afectam a qualidade de vida dos cidadãos.

Em 2001, numa conferência, Goldstein na sua apresentação subordinada ao tema “Problem-oriented Policing in a Nutshell”, sintetiza no seguinte parágrafo as ideias básicas para a melhor compreensão do conceito:

Problem-oriented policing (POP) is an approach to policing in which (1) discrete pieces of police business (each consisting of a cluster of similar incidents, whether crimes or acts of disorder, that the police are expected to handle) are subject to (2) microscopic examination (drawing on the especially honed skills of crime analysts and the accumulated experience of operating field personnel) in hopes that what is freshly learned about each problem will lead to discovering a (3) new and more effective strategy for dealing with it. POP places a high value on new responses that are (4) preventive in nature, that are (5) not dependent on the use of the criminal justice system, and that (6) engage other public agencies, the community and the private sector when their involvement has the potential for significantly contributing to the reduction of the problem. POP carries a commitment to (7) implementing the new strategy, (8) rigorously evaluating its effectiveness, and, subsequently, (9) reporting the results in ways that will benefit other police agencies and that will ultimately contribute to (10) building a body of knowledge that supports the further professionalization of the police (Goldstein, 2001 *apud* Scott *et al.*, 2008, p.225).

Para a aplicação do POP é necessário ter-se conhecimento sobre o método *SARA*, o triângulo do problema²⁹ e a criminologia ambiental e sobre o conteúdo de material educacional elaborado por polícias tendo por base os resultados das suas pesquisas e praticas.

*SARA*³⁰ é o acrónimo de *scanning, analysis, response e assessment*, tendo sido desenvolvido por Eck and Spelman em 1987, como um modelo quadripartido para a resolução de problemas de forma a implementar o POP no departamento policial de Newport News. O *scanning* envolve a identificação, recorrendo a várias fontes, e a priorização pela Polícia de potenciais problemas na área de actuação. A *Analysis* consiste na recolha da informação disponível ao nível da unidade, noutras unidades policiais e no meio académico para melhor conhecer o problema e o que já se trabalhou sobre o mesmo. A *response* envolve o desenvolvimento e implementação das acções destinadas a resolver o problema. Por fim, a *assessment* corresponde a avaliação do impacto da resposta. Pode parecer um processo simples e linear, mas, é flexível e em cada estágio, o processo poderá recuar para o estágio anterior. Por exemplo, na fase de análise os dados podem ser insuficientes e ter que se voltar a fase da identificação para completar os dados em falta (Clarke, 2002; Goldstein, 2003; Scott *et al.*, 2008; Ratcliffe, 2008; Boba, 2009).

Além do método *SARA*, surgiram um conjunto de métodos alternativos para apoiar o POP, sendo um deles, o quadro conceptual de gestão do conhecimento em torno dos 5 “I’s” para a redução da criminalidade, de Paul Ekblom: (1) *Intelligence* – engloba os problemas criminais, padrões, tendências, consequências, causas e factores de risco e de protecção; (2) *Intervention* – com o objectivo de bloquear as causas e os factores de risco; (3) *Implementation* – direccionar as acções para a libertação dos alvos; (4) *Involvement* – mobilização e criação de parcerias com a comunidade e (5) *Impact* – análise custo-benefício e avaliação (Bullock & Tilley, 2003; Ekblom, 2005).

O PORP quando foi criado era vago na forma como analisar os problemas e encontrar as soluções para os mesmos. Para colmatar essa falha, foi criado o triângulo do problema, conjugado com um recente campo da criminologia que muito têm contribuído para a actividade policial – a criminologia ambiental³¹. Uma das teorias incluídas na

²⁹ Alguns autores referem triângulo do crime, contudo, o PORP não se destina apenas a resolução de problemas criminais, mas também de incivilidades.

³⁰ Em português poderá utilizar-se o acrónimo de IARA – Identificação, análise, resposta e avaliação.

³¹ Environmental criminology

criminologia ambiental é a teoria das actividades de rotina. Esta foi descrita, por Cohen e Felson, no mesmo ano que o POP, em 1979. Sampson acabou por traduzir esta teoria num único triângulo, onde estão presentes três elementos indispensáveis para se produzir um problema, criminal ou incivilidade, sendo eles o alvo, o agressor e o local. Controlando pelo menos um deles é possível reduzir a ocorrência de problemas.

Quanto a literatura especializada, o *Office of Community-Oriented Policing Services* (COPS) criou um grupo de investigadores que por sua vez, criaram o *Center for Problem-Oriented* (POP Center). Este tem-se dedicado a elaboração de manuais para problemas específicos, como sejam os “mercados” de droga, a embriaguez e a desordem juvenil, os assaltos a lojas de conveniência entre outros.

Embora o POP tenha sido criado numa perspectiva macro, através de gabinetes de estudos acabou por se popularizar numa perspectiva micro, isto é, através dos elementos de patrulha (Fernandes, 2005). Contudo, segundo Golstein, muitas destas acções são superficiais, porque o patrulheiro, entre outras capacidades, não detém um conhecimento alargado e especializado sobre prevenção criminal nem a capacidade de gerir os recursos nas unidades policiais (Goldstein, 2003). E é desta forma superficial que o policiamento comunitário utiliza o método SARA.

Fernandes indica que os estudos existentes demonstram um potencial impacto no sentimento de insegurança e que contribui para a redução da criminalidade (2005).

2.5. Policiamento Orientado pelas Informações

Foram precursores³² para o aparecimento do policiamento orientado pelas informações³³ (POI) a ineficiência do modelo profissional-burocrático, as melhorias ao nível das tecnologias de informação, a pressão para uma gestão profissional, na linha da *new public management*, a gestão do risco e o crescimento da criminalidade grave e violenta e do crime organizado (Ratcliffe, 2008a,b). Estes factores criaram um ambiente propício para aparecimento do POI. O POP, mesmo com um crescimento lento, tornou-se ainda assim numa mais-valia para o desenvolvimento do POI, pois alertou uma geração de dirigentes policiais para as potencialidades da análise criminal e para a necessidade da condução das estratégias operacionais, tendo em vista a resolução dos problemas (Ratcliffe, 2008a).

³² Estes factores criaram um ambiente propício a criação do POI.

³³ Tem origem na expressão anglo-saxónica *intelligence-led policing*, sendo a tradução mais apresentada na bibliografia portuguesa, aparecendo também algumas vezes como policiamento guiado pelas informações.

Para Silva, a publicação do *Audit Commission Report* : “*helping with enquiries – tackling crime effectively*” possibilitou ao POI um novo fulgor, após as primeiras abordagens nos anos 90, derivadas do *Kent Policing Model*. Este modelo priorizava as solicitações, encaminhando para outros serviços, mesmo fora do âmbito policial, aqueles que se mostrassem menos prioritários (2008).

O *Kent Policing Model* acabou por servir de modelo para a implementação do *National Intelligence Model* (NIM) no Reino Unido. E o NIM adoptou o POI, tornando-se uma referência obrigatória quando se fala deste último. O NIM foi desenhado para trabalhar em três níveis. O Nível 1 diz respeito ao trabalho das equipas de proximidade, sendo estas que lidam com os problemas criminais ou de desordem na sua área. Procedem à recolha de informações e utilizam os recursos locais para solucionar os problemas da sua área. No Nível 2 os problemas não se limitam à jurisdição de uma unidade policial, ou zona de patrulhamento das equipas de proximidade, afectando por isso mais do que uma zona, sendo assim necessários recursos adicionais para combater a actividade criminosa. Por fim, o Nível 3 é destinado para a criminalidade violenta e grave, e organizada, que ocorre quer a nível interno, que a nível internacional (Ratcliffe, 2008b). Embora existam três níveis, todos trabalham da mesma maneira, só se diferenciando no âmbito da actuação.

O POI, tal como o POP, também procura a pró-actividade em detrimento da reactividade. Desta forma, direcciona a sua actividade para acções destinadas a identificar e deter suspeitos da prática reiterada delitos criminais, com uma base sólida em informações.

Para Ratcliffe o POI “is a business model and managerial philosophy where data analysis and crime intelligence are pivotal to an objective, decision-making framework that facilitates crime and problem reduction, disruption and prevention through both strategic management and effective enforcement strategies that target prolific and serious offenders” (2008a, p.89). Esta definição já se enquadra no que o autor refere como POI 2, fruto da revisão do conceito original, alargando o âmbito do POI para além das actividades criminais³⁴. O POI também utiliza as metodologias de resolução dos problemas do POP (Oakensen *et al*, 2002 *apud* Ratcliffe, 2008a, p.84).

Ratcliffe criou um modelo explicativo do POI, o modelo 3-i. É semelhante ao triângulo dos problemas supra referido, mas neste caso os três elementos são o ambiente criminal, o decisor e a análise de informações criminais. É necessária uma unidade de

³⁴ São exemplos o trânsito, as parcerias ou a patrulha.

informações, onde sejam atribuídas tarefas específicas aos elementos, consoante o ambiente operacional. Estes vão interpretar o ambiente criminal de forma a encontrar as melhores soluções para os problemas. Desta forma podem influenciar o decisor a tomar determinada decisão que conduzirá necessariamente a um impacto no ambiente criminal (2008a,b).

Para Clemente, o POI constitui “um eixo do Policiamento Comunitário³⁵ ...[e] centra a atenção no criminoso activo ou habitual, recorrendo, primariamente, às fontes abertas; gere os pontos quentes (*hot spots*) e os tempos quentes (*hot times*) de crimes e desordens no espaço público, aplica medidas de prevenção, preferencialmente enquadradas no contrato local de segurança” (Clemente, 2008, p.36).

O POI faz uso de técnicas como o mapeamento do crime, o *data mining*, dos sistemas de CCTV, que facilitam a aquisição de dados para a produção de informações.

Em suma, as unidades policiais que utilizem o POI terão de demonstrar as seguintes qualidades: (1) apoiar e informar a estrutura de comando; (2) o POI é o centro nevrálgico de uma abordagem que englobe toda a organização; (3) integração do crime e análise criminal; (4) concentrar-se nos infractores habituais e graves; (5) disponibilizar formação para analistas e executivos; (6) reuniões ao nível estratégico e tático; (7) muita da investigação de rotina é excluída; (8) a existência de dados suficientemente completos, confiáveis e disponíveis para permitir a criação de produtos de qualidade que influenciem a tomada de decisão; (9) a existência de estruturas para a produção de informações; e o uso adequado prevenção criminal e fiscalização (Ratcliffe, 2008a).

2.6. Predictive Policing

O termo anglo-saxónico *Predictive Policing* (PP) é muito recente, não estando ainda traduzido em português. Uma tradução literal pode resultar em policiamento preditivo (PP) ou policiamento através da previsão. A primeira aparenta ser a mais adequada.

Tanto o POP como o POI foram buscar conceitos e técnicas³⁶ ao mundo empresarial, tendo-os adaptado à actividade policial. O PP foi apenas a continuação desse processo. A título de exemplo, as análises preditivas já são utilizadas no mundo

³⁵ Ora, Clemente considera então que o POI é utilizado pelo policiamento comunitário. No mesmo sentido, Ratcliffe considera o POI como uma tática ou ferramenta para ser utilizada como parte de um modelo conceptual (Ratcliffe, 2008a), portanto, afigura-se correcto utilizar a designação de técnica conceptual proposta por Silva (2008).

³⁶ Por exemplo, o *data mining* ou os modelos de gestão.

empresarial a alguns anos. E é ao mundo empresarial que o *Los Angeles Police Department* (LAPD) foi retirar um exemplo para ilustrar as potencialidades do policiamento preditivo. A empresa Walmart descobriu que quando um evento meteorológico adverso é previsto, aumenta a procura de três itens em particular: fita adesiva, água engarrafada e torta de morango. Com base nesta informação, a empresa está em condições de garantir que esses produtos não faltam sempre que ocorrer um evento adverso.

O PP não se destina a substituir qualquer outro modelo ou técnica conceptual. Pelo contrário, ele faz uso do melhor que há no PC, no POP, no POI entre outros modelos ou técnicas já comprovados. Pretende fazer o mesmo, mas melhor, assentando fortemente nos meios tecnológicos. Estes fizeram aumentar exponencialmente a informação circulante. O PP é um quadro que organiza o policiamento como um negócio de informação intensiva, na era da informação.

Em Novembro de 2009, realizou-se o *First Predictive Policing Symposium* (FPPS), organizado pelo *National Institute of Justice* (NIJ) e pela *Bureau of Justice Assistance* (BJA), em parceria com o LAPD.

No próximo capítulo o policiamento preditivo será abordado com maior detalhe.

Conclusão capitular

Após uma abordagem sobre alguns conceitos importantes, como o de modelo de policiamento, que por vezes é erradamente apelidado de estratégia policial, bem como a divergência doutrinária entre os modelos de policiamento que efectivamente o são e os modelos de policiamento que não o são. Mas se não há dúvidas em relação ao policiamento profissional-burocrático e ao policiamento comunitário por lhes estar inerente uma filosofia policial. Quanto ao POP, ao POI e ao PP também facilmente se pode concluir que não são modelos de policiamento, pois, os seus maiores defensores advogam essa tese. Há dúvida fica então no eles são na realidade. A tese da técnica conceptual adaptada por Silva parece-nos adequada para a caracterizar.

Em traços gerais, o policiamento deixou de ser apeado e adstrito a um bairro com passar a ser de bicicleta e posteriormente auto, com a adopção do policiamento profissional. A polícia tende separar-se do poder político e da população para evitar ingerências e corrupção. O corpo policial foi-se especializando, e tendo a ser iminentemente reactivo, mas estas alterações organizacionais não foram suficientes para

evitar o aumento da criminalidade e do sentimento de insegurança. Começa a definir-se então o policiamento comunitário, regressando ao policiamento apeado, com a existência de elementos policiais adstritos a determinados bairros. Pretende-se assim uma aproximação da população através da descentralização da estrutura policial e da criação de parcerias, para numa atitude de colaboração activa se resolverem os problemas da criminalidade. Mais uma vez, e apesar do sucesso de algumas iniciativas, o policiamento comunitário tem algumas dificuldades em vingar, quer seja pela resistência dos próprios elementos policial, que pelo amplo mandato policial com muitas tarefas assistencialistas. Surge então o policiamento orientado para o problema, fixando-se nos fins da polícia, ou seja, a redução da criminalidade. Criam-se algumas técnicas metodológicas como o SARA e o 5i para auxiliar os elementos policiais na identificação e resolução dos problemas de forma permanente. No Reino Unido, um relatório governamental critica a pouca utilização de informações por parte dos corpos policiais, informações essas que os podiam aumentar a eficiência policial. Adopta-se então o modelo da *Kent Police*, que utilização informações para priorizar as solicitações. Surge assim o policiamento orientado para os problemas. Este contudo, apenas permite o acompanhamento dos fenómenos criminais. Mas já o policiamento preditivo, através da utilização de técnicas empresariais, como a análise preditiva, permite a antecipação aos actos criminosos.

3. O *Predictive Policing*

Neste capítulo abordam-se várias questões relacionados com o policiamento preditivo, muitas advindas do primeiro simpósio de policiamento preditivo. Este é um conceito do qual ainda se sabe muito pouco, mas já é utilizado por alguns corpos policíacos, mesmo que não lhe tivessem atribuído este nome. Do que se sabe hoje sobre o policiamento preditivo é fruto do primeiro simpósio realizado, de apresentações em conferências, de algumas entrevistas ou pequenos artigos.

3.1. Origem e Conceito

3.1.1. Origem e o National Institute of Justice

O policiamento preditivo tem sido caracterizado como o mais recente patamar da escala evolutiva das forças de segurança, em direcção a uma base mais empírica.

Embora o conceito de *Predictive Policing* seja muito recente, as suas raízes já têm alguns anos. George Kelling no FPPS apresentou a evolução das raízes do policiamento preditivo, desde da década de 1950 até ao presente, referindo diversos estudos e relatórios.

A expressão inglesa *forecasting*³⁷, que significa previsão é a que se encontra mais facilmente, mas sempre associada à previsão do crime. Em 1981 foi criado o *International Institute of Forecasters* (IIF), uma organização sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento, geração, distribuição e uso do conhecimento com base na previsão. O IIF detém o *International Journal of Forecasting*, tendo o seu volume 19, número 4, sido dedicado a *crime forecasting*.

Outro conceito comum é o de *Predictive crime mapping*. Um passo importante para a utilização da análise preditiva pelas Polícias foi a introdução da informática nos programas para o registo das ocorrências e a adopção dos sistemas de informação geográfica (Chainey & Ratcliffe, 2005).

Em 1998, o NIJ lançou um convite³⁸ para o desenvolvimento de modelos preditivos que permitissem às forças de segurança ter uma acção pró-activa em relação aos incidentes criminais. Em 2002 foi publicado o relatório final, e os autores da segunda parte do

³⁷ A Direcção de Planeamento Estratégico e Centro de Recursos da Direcção Geral da Administração interna realizou um seminário no dia 11/02/2010, alusivo ao tema “tecnologias e informação ao serviço das FSS: Modelos e práticas para a promoção da segurança pública”, onde um dos palestrantes, Mike Kevany, abordou a importância dos Sistemas de Informação Geográfica nas previsões (*forecasting*).

³⁸ NIJ Grant 984J-CX-KO10

relatório concluíram que “the development of predictive models of criminal activity is of tremendous value to law enforcement. The use of these models in support of tactical decision making in law enforcement is obvious: the better we forecast criminal activity then the better we can allocate law enforcement resources to combat it” (Brown, 2002).

Em 2009, o *National Institute of Justice* através do *Office of Science and Technology*³⁹(OST) convidou⁴⁰ os departamentos policiais a apresentarem propostas para o desenvolvimento e demonstração do *Predictive Policing*, sendo submetidos a um rigoroso acompanhamento e avaliação de resultados e impactos na justiça penal (NIJ, 2009a). O NIJ partiu do pressuposto que se os modelos preditivos estão a transformar o mundo empresarial, também podem ser explorados pelas unidades policiais.

O convite considera como modelos de policiamento preditivo elegíveis: (1) a análise estatística para previsão, semelhante ao Compstat, de desempenho num período de 3 a 12 meses; (2) modelos estatísticos avançados para determinar o risco de delinquência ou vitimização de determinados indivíduos ou grupos, para fornecer informações a métodos de intervenção como a supressão, o policiamento orientado para o problema ou o policiamento comunitário; (3) ferramentas avançadas de análise, incluindo ferramentas para as redes sociais e sistemas de apoio à decisão inteligentes para o uso em investigações para determinar relações não óbvias entre suspeitos, vítimas e outras pessoas ou para visualizar às relações entre incidentes criminais; (4) ferramentas geoespaciais para analisar tendências, incluindo dados demográficos, ocupação do solo, renda e outras fontes para prever necessidades futuras de alocação de recursos policiais; (5) sistemas integrados de sensores e informação destinados a proteger espaços públicos críticos e a prevenir a criminalidade com base no conhecimento do risco ou da vigilância activa; (6) os modelos de previsão do crime que usam uma variedade de *inputs* e que permitem informar os responsáveis pelo planeamento das actividades da cidade ou bairro, para promover benefícios para a segurança pública a longo prazo; (7) ferramentas forenses para detectar e interditar as actividades criminosas para melhorar o ritmo e a confiança das respostas da aplicação da lei penal e acabar com as carreiras criminais o mais cedo possível; (8) outros modos de intervenção que procurem melhorar a eficácia da justiça criminal através da análise preditiva.

³⁹ O OST é organismo nacional responsável por definir as prioridades para as tecnologias para as forças de segurança, incluindo os serviços prisionais, de investigação e ciências forenses, bem como aquelas que suportam o sistema judicial.

⁴⁰Convite SL# 000877

O NIJ dividiu o programa em duas fases. A primeira, a fase de planeamento, com uma duração prevista de doze meses, correspondia ao desenvolvimento de um plano detalhado de planeamento pelos beneficiários dos fundos⁴¹. A segunda, a fase de implementação, com uma duração prevista até dois anos⁴², onde se procede a demonstração prática e avaliação do método de *predictive policing*.

O NIJ lançou ainda um convite⁴³ para o apoio e avaliação independente dos bolsiros para a implementação dos modelos de policiamento preditivo (NIJ, 2009b).

É nestes convites do NIJ que se encontra pela primeira vez a designação PP e para dinamizar o conceito e dar a conhecer as suas iniciativas, o NIJ organizou o *First Predictive Policing Symposium*, já supra referido, em Novembro de 2009. Este simpósio tinha seis objectivos principais, a saber: (1) estabelecer a definição de *predictive policing*, e apurar se é apenas mais um rótulo ou é um conceito mais amplo; (2) estabelecer a sua utilização actual, e o que se pode aprender com essas experiências; (3) estabelecer as implicações para os direitos fundamentais, a expressão preditivo origina alguma celeuma; (4) estabelecer a forma de como comunicar a abordagem do policiamento preditivo de forma a ser entendido e aceite pela comunidade; (5) que ferramentas tecnológicas podem ser utilizadas e como podem tornar o trabalho das forças de segurança mais eficaz e (6) como conciliar a investigação com a prática.

O NIJ no seu relatório de actividades de 2009, indica que com os projectos de demonstração do policiamento preditivo está a ajudar as “agencies take the next step in preventing and controlling crime”(NIJ, 2010).

3.1.2. Conceito

Um dos objectivos do FPPS foi a discussão do conceito de policiamento preditivo e nesse sentido, John Morgan⁴⁴ apresentou a seguinte definição de trabalho: “Predictive policing refers to any policing strategy or tactic that develops and uses information and advanced analysis to inform forward-thinking crime prevention⁴⁵”.

Os participantes teceram algumas críticas a esta definição por (1) também ser possível a utilização de análises simples na previsão, (2) o conceito não dever incluir

⁴¹ Os interessados tinham até ao dia 22 de Junho de 2009 para apresentarem o pedido de bolsa.

⁴² Ainda em curso.

⁴³ Convite SL# 000879

⁴⁴ Director do *Office of Science and Technology*, do *National Institute of Justice* dos EUA.

⁴⁵ O policiamento preditivo refere-se a qualquer estratégia ou tática de policiamento que se desenvolve e que usa informação e análise avançada para informar com reflexão prospectiva a prevenção da criminalidade (tradução nossa).

apenas a prevenção do crime, mas incluir qualquer actividade da Polícia, (3) policiamento preditivo não ser a designação mais correcta, devendo ser substituída, por exemplo, por policiamento proactivo ou preventivo.

O *Geospatial Technology Working Group*⁴⁶ (TWG) refere que o policiamento preditivo não identifica apenas os incidentes criminais, mas também os factores que levam a sua ocorrência, e as tendências que iniciam. Assim, a predição criminal tem duas formas. Em primeiro lugar a predição descreve esforços voltados para o futuro que avaliem riscos mais vastos, tendências de longo prazo, Em segundo lugar, a previsão aborda factores de curto prazo que podem levar à ocorrência de crimes (TWG, 2011).

O policiamento preditivo representa então a recolha de dados de diversas fontes, procedendo à sua análise e, com base nos resultados, prever problemas futuros, proporcionando a implementação de estratégias, táticas ou técnicas para antecipar, prevenir e responder com maior eficácia aos problemas futuros (Casady, 2009 e Pearsall, 2010).

Para Morgan existem cinco elementos fundamentais no policiamento preditivo (Uchida, 2009): (1) a integração de informações e operações – o trabalho dos analistas tem de corresponder às necessidades dos investigadores e “patrulheiros”. Alguns participantes do simpósio referiram que os analistas produzem bons produtos, mas que não são utilizados devido ao seu estatuto civil; (2) observar a grande figura: – a prevenção é tão importante como a resposta, tornando-se qualquer incidente numa importante fonte de informação; (3) análise e tecnologia de ponta: – existe um leque importante de ferramentas e tecnologia disponível e é imperativo que as unidades policiais aprendam a tirar partido delas; (4) a ligação com o desempenho: – a maioria dos participantes concorda com esta ligação; (5) adaptabilidade às condições de mudança: – refere-se a importância das organizações descentralizadas, formação sobre como adaptar as estratégias baseadas em informações e a importância de elevados padrões profissionais.

3.2. Características

3.2.1. Pró-actividade

A análise preditiva possibilita a mudança de abordagem das forças de segurança sobre o que aconteceu para se concentrarem no que vai acontecer, e como agir para se

⁴⁶ Grupo de especialistas do NIJ, que desenvolve o programa *Mapping and Analysis for Public Safety* (MAPS), que avalia as necessidades específicas em tecnologias geoespaciais e determina a prioridade na atribuição de fundos.

anteciparem. O maior benefício para a pró-actividade é a descoberta de novas tendências de padrões até então desconhecidos (Beck *apud* Pearsall, 2010).

A Polícia recolhe informação para antecipar a prevenção, isto é, para trabalhar na prevenção da prevenção. Desempenha assim a tarefa de previsão, que Clemente atribui aos serviços de informações (Clemente, 2006, p.100).

3.2.2. Integração de paradigmas.

O PP é a agregação das melhores práticas policiais existentes, não pretendendo substituir qualquer uma delas. Em vez disso, apoia-se nos princípios do POI, do PC, do POP e de outros modelos já comprovados. Esta evolução advém da possibilidade de poder recolher informação mais rapidamente do que no passado, analisá-las e produzir informações, com base nas quais é possível prever determinadas acções (Bratton *apud* BJA, 2009 e Beck; Bratton *apud* Pearsall, 2010).

A ligação entre a teoria e a prática torna-se muito importante para o sucesso de PP. É necessário um conhecimento aprofundado das teorias da criminologia e da prevenção criminal permite uma melhor condução da análise de informação e desta forma orientar estratégias e táticas de policiamento (Uchida, 2009).

3.2.3. Técnicas utilizadas

O policiamento preditivo assenta na utilização das novas tecnologias, novos processos, novos algoritmos para prever o crime e actuar antes do mesmo acontecer. Foi no mundo empresarial que o PP encontrou as suas bases, nomeadamente, através do *business intelligence* e do *business analytics*, e das suas técnicas e ferramentas analíticas como os *Hot Spots*, *Data Mining*, previsão geoespacial, análise de redes sociais, probabilidades estatísticas. No FPPS foram discutidas várias aplicações e valores do policiamento preditivo, que podem ser consultadas no anexo I.

Para MacCue, cada caso deve ser analisado individualmente, possibilitando a quem gere o processo que os problemas conduzam à solução (Pearsall, 2010).

3.2.4. A participação da comunidade e os direitos fundamentais

O policiamento preditivo pelo seu consumo intensivo de informação pode facilmente colocar-se em actividade ilícitas, isto é, em violação de direitos fundamentais. Por isso, o envolvimento da comunidade é de extrema importância, tendo de imperar a transparência, não devendo ser criadas expectativas na comunidade que não são razoáveis. O policiamento preditivo não pretende abolir direitos fundamentais; pelo contrário, pretende reforçá-los, e para isso é necessário a existência de cooperação. Como refere Rui

Pereira, o que “caracteriza os Estados democráticos é serem pluralistas, por promoverem direitos muitas vezes conflituosos” (Felgueiras, 2008).

Vários oradores durante o FPPS reforçaram a importância da transparência e do envolvimento da comunidade, salvaguardando que os direitos fundamentais devem estar em primeiro lugar desde o início, sendo necessária uma política de completa privacidade, onde deve ser administrada formação adequada para se lidar com a informação. Uma forma de aliviar tensões é envolver, desde o início, os grupos de defensores da privacidade e os líderes da comunidade (Beck, O’Reilly, Malinowski, Porter *apud* Pearsall, 2010).

A partilha de informações com outras agências, a transparência, auditoria, e a devida diligência, são fundamentais para um processo digno de confiança, que protege a privacidade e que produz bons resultados (McNamara *apud* Pearsall, 2010).

Para Bratton, realizar o trabalho da forma correcta e com isso reduzir a criminalidade, torna-se num meio para aumentar a confiança da comunidade na Polícia, reduzindo a necessidade de polícias nas comunidades a fazer parar pessoas na rua. Refere ainda que muito do que gera tensão com a comunidade é crime, por isso, reduzir a criminalidade é uma forma de reduzir essa tensão (*apud* Uchida, 2009).

Muitos Estados usaram no passado informações de forma incorrecta, o que cria ainda hoje receios⁴⁷ em que a Polícia se possa envolver em actividades que violem os direitos fundamentais. O policiamento preditivo pode recuperar esses receios, de que as Polícias poderiam envolver-se em táticas ilícitas – que irão ultrapassar os seus limites e potencial uso da informação e informações de uma forma que viole a constituição.

Um exemplo de como a recolha de informação pode estar no limite da legalidade, refere-se à recolha de dados sobre o rendimento, habitação e o crime. Há muito que está estabelecido um nexo de causalidade entre a pobreza, a habitação precária e o crime. Com o apoio dos sistemas de informação geográfica torna-se mais fácil visualizar essa relação e produzir informações⁴⁸ para uma melhor gestão dos recursos policiais.

Torna-se então importante, para a Polícia, considerar uma série de questões antes de implementar o policiamento preditivo: (1) ter uma missão claramente definida, o que passa por definir que tipo de informação deve ser recolhida e quais as informações que devem

⁴⁷ José Torres refere que “ainda vemos as informações como uma coisa «PIDESCA» e nociva, as informações ainda são vistas como uma coisa obscura” (*apud* Pestana, 2009).

⁴⁸ Os princípios do policiamento preditivo sugerem que, com recurso a factores conhecidos (como a densidade habitacional, a densidade populacional, a idade, a percentagem de proprietários por habitações ocupadas, famílias monoparentais, o rendimento médio, etc.), pode-se prever as áreas onde é mais provável que o crime e a desordem ocorram.

ser conservadas na base de dados; (2) a necessidade de distinguir informação de informações e saber o que é protegido pelas leis da privacidade; (3) assegurar que os serviços não são muito casuais na natureza das informações que publicam, especialmente se contiverem nomes de pessoas ou tiverem origem em organizações sem habilitação adequada; (4) a necessidade de compreender que nem todo o comportamento expressivo, mesmo quando nefasto, é crime, pelo que as informações acerca das pessoas envolvidas não devem constar dos registos criminais.

3.2.5. A qualidade e origem dos dados

Ora, todo o trabalho de produção de informações passa pelos dados. Desta forma, para assegurar o sucesso do policiamento preditivo é necessário assegurar que os dados recolhidos são de confiança, de como a informação de diferentes fontes são integradas e de como são analisadas. Com os sistemas informáticos, as Polícias têm acesso a cada vez mais dados, pelo que se torna necessário haver uma supervisão a esta actividade, para garantir que são limpos, isto é, confiáveis (Uchida, 2009).

Os meios informáticos tornam também possível um acesso a outras fontes de dados não tradicionais, disponíveis localmente como dados médicos, licenciamentos⁴⁹, dados escolares, dados de ocupação do solo, dados censitários, através de sistemas interoperáveis. Esta abordagem integradora, que foge das paredes do departamento policial pois o crime não conhece fronteiras, trata-se de uma abordagem holística e parte do desafio está precisamente em encontrar uma maneira de fundir esses dados e usá-los na tomada de decisão (Bowman, Bueermann e Malinowski *apud* Uchida, 2009).

3.2.6. Rentabilização de recursos

O PP tem sido apresentado como uma preciosa ferramenta para ajudar os departamentos policiais a tornarem-se mais eficientes numa época de crise económica, em que os orçamentos continuam a ser reduzidos. Além do PP poder ser utilizado na gestão dos orçamentos policiais, as suas análises preditivas permitem uma distribuição mais eficiente dos recursos, garantido a presença dos recursos certos no momento certo. Mas o PP não se fica apenas pela abordagem *cops-on-dot*, ao prever os locais onde poderão ocorrer crimes, o PP permite aos decisores policiais a implementação de táticas para mitigar o risco. Embora não pretenda substituir os analistas, o PP consegue analisar grandes volumes de dados e encontrar relações que não são facilmente perceptíveis. Assim,

⁴⁹ Por exemplo, o licenciamento de construções e da exploração de actividades económicas.

o PP permite fazer mais com menos ao permitir uma melhor distribuição dos recursos policiais (Uchida, 2009; George Gascón *apud* Pearsall, 2010).

3.3. Análise de Informações⁵⁰

3.3.1. Informação e informações

A informação é a matéria-prima utilizada para produzir um produto final, as informações. Sem informação, as informações não existem (Prunckun, 2010). Para Prunckun, as informações não são uma forma de clarividência usada para prever o futuro, mas uma ciência exacta, baseada em métodos sólidos e pesquisa quantitativa e qualitativa. As informações permitem ao analista apresentar soluções e opções aos decisores com base em conclusões fundamentadas. Neste momento, deve notar-se que as conclusões não são absolutas, e que sempre haverá algum nível de probabilidade ou incerteza envolvido com a apresentação dos resultados das informações. No entanto, a incerteza pode ser reduzida e a conclusão ter limites mais definidos para os decisores a compreenderem melhor as fronteiras. Isto deve ser contrastado com a tomada de decisão baseada em "intuição", "crença", "fé", ou "confiança" (2010,p.2).

As informações podem ainda possuir quatro significados: (1) acções ou processos utilizados para produzir conhecimento; (2) o corpo de conhecimento assim produzido; (3) as organizações que lidam com conhecimento (por exemplo, uma agência de informações); (4) os relatórios e briefings produzidos pelo processo ou pelas organizações.

Prunckun refere ainda que as informações são um processo que é classificado pelas diferentes funções que exerce. O conhecimento no contexto das informações equivale à introspecção, ou visto de outra forma, a capacidade de reduzir a incerteza. O conhecimento e a segurança oferecem a humanidade a capacidade de tomar decisões que permitam as civilizações ter mais controlo sobre o desconhecido (2010, p.4).

Assim, quanto a sua função podem as informações ser classificadas, entre outras, em informações policiais. Estas têm como adversário as actividades criminosas, ou áreas de actuação com interesse para os responsáveis pelo planeamento, e na concretização do mandato policial.

Para Fiães Fernandes, “uma Polícia só consegue ser preventiva através do recurso às informações, bem como, somente por meio destas é que consegue alcançar uma gestão eficaz e eficiente dos seus recursos”(Silva, 2008) e compreender “imbricações de uma nova realidade multicultural e multiétnica (...) possuir um conhecimento mais preciso das

⁵⁰ É utilizada a expressão portuguesa de informações em substituição da anglo-saxónica de Intelligence.

especificidades das comunidades e respectivos líderes, (...) das formas de criminalidade, dos *modi operandi*, das novas tecnologias utilizadas para o cometimento dos delitos”(Hassemer *apud* Élias, 2009, p.752)

3.3.2. O ciclo de produção de informações

Ratcliffe refere que a numerosos modelos para contextualizar o processo de análise. Um desses é o ciclo de produção de informações (2008a). Este processo é definido como “o conjunto de actividades que integram um processo especial, que se inicia com a necessidade de informação (*intelligence*) passando pela obtenção de notícias, factos e dados e sua transformação até suprimir essa necessidade e culminando na sua divulgação a quem tem necessidade de a conhecer” (EPP, 2008, p.3, Mod.4).

O ciclo de produção de informações (CPI) pode ter algumas variações, mas no formato são iguais. Opta-se pelo apresentado por Ratcliffe que diverge do apresentado pela Escola Prática de Polícia, este último tem apenas quatro elementos contra os cinco apresentados por Ratcliffe. A constituição do CPI é a seguinte: (1) direcção e planeamento - identificação do problema e necessidade de informações; (2) pesquisa – é a recolha de dados e informação das mais diversas fontes disponíveis; (3) processamento – conjunto de processos pelos quais a informação recolhida dá origem a informações; (4) exploração das informações – consiste na distribuição das informações ao decisor e (5) feedback e revisão – fase em que o decisor verifica se a informação corresponde as necessidades, ou de é necessário efectuar novas solicitações ao analista e recomeçar o ciclo.

3.4. Polícias onde decorrem as demonstrações financiadas.

3.4.1. Los Angeles Police Department

A LAPD encontra-se a desenvolver três projectos de policiamento preditivo que estão em diferentes estágios de desenvolvimento:

- 1- Projecto *Debriefing*: os agentes interrogam os detidos para obter informações não relacionadas com o crime pelo qual foram detidos. Os agentes irão aproveitar os dados que os detidos estejam dispostos a conceder, incluindo informações sobre redes sociais, o terrorismo, o fabrico de bombas, entre outras. Estas informações serão usadas para identificar relações não óbvias. Foi criada uma base de dados baseada em *web* para o projecto;
- 2- Análise de redes sociais: específico para investigações relacionadas com gangues, este projecto envolve uma aplicação de *software* para análise e

identificação em redes sociais, em adição ao trabalho que a Universidade e a Polícia de Cincinnati têm desenvolvido. A LAPD espera identificar os ciclos de decisão do grupo e remover os “jogadores principais das ruas”;

- 3- Homicídios entre gangues: projecto que envolve o mapeamento dos detalhes dos homicídios de elementos de gangues de forma mais eficaz para prever o futuro, nomeadamente novos ataques ou contra-ataques de gangues rivais. Pearsall, 2010

3.4.2. DC Metropolitan Police Department

O objectivo é descobrir os padrões de tempo e lugar do crime. A primeira fase do projecto consiste na recolha de informação usando vários métodos estatísticos durante o desenvolvimento. A meta é a previsão em tempo real (Eich *apud* Pearsall, 2010).

3.4.3. Chicago Police Department

O propósito deste projecto está em produzir tecnologia e produtos que os *vulgo patrulheiros* possam usar na rua. O financiamento é destinado a vários projectos já em desenvolvimento, incluindo o trabalho com o SPSS/Spadac, Oracle e Carnegie Mellon University (Lewin *apud* Pearsall, 2010). O Centro de Operações produz relatórios de informações duas vezes por dia (Main, 2011).

3.4.4. City of Shreveport

O Departamento está a desenvolver um *software* de modelo preditivo para o crime tático e distritos policiais. O projecto pretende estudar a hipótese de que um grupo de chamadas suspeitas e de perturbação é um indicador importante para o crime que podem resultar em Incidentes Tático Policiais (por exemplo, tiroteios, roubos e furtos, e furtos a veículos) (Reno *apud* Pearsall, 2010).

3.4.5. City of Boston

A Polícia de Boston pretende implementar um programa de PP para crimes contra a propriedade que representam 77% da criminalidade da cidade. O objectivo é desenvolver um modelo a ser utilizado no planeamento, gestão e implementação do *Compstat*(Gunaratne *apud* Pearsall, 2010).

3.4.6. Maryland State Police

Na Polícia de Maryland, o objectivo do programa é a utilização de ferramentas de análise e infra-estrutura tecnológica e de governança para garantir que toda a análise é suportada (Canter *apud* Pearsall, 2010).

3.4.7. New York City Police Department

O NYPD já tinha alterado o seu sistema de data *warehouse* em 2001, tendo substituído o seu sistema de registos entre outras alterações que vão permitir a fácil implementação do PP. Com o financiamento obtido, o NYPD vai rever todas as opções analíticas existentes e decidir sobre um conjunto a utilizar sobre a égide do PP. Só depois a Polícia local vai verificar o efeito sobre as operações (McGuire *apud* Pearsall, 2010).

3.5. Polícias que utilizam o Policiamento Preditivo

3.5.1. Memphis Police

A Polícia de Memphis utiliza o software da IBM, o SPSS, para análise preditiva. A IBM divulgou esta Polícia como um Case Study por ter tido um retorno financeiro de 863%, além de estar a reduzir a criminalidade violenta e contra a propriedade a uma taxa de 15,8% ao ano. O programa tem um custo de anual médio de \$395.000 e com um benefício de \$7205.000. Este foi calculado com base na redução da criminalidade e no número de agentes que seriam precisos para reduzir os mesmos valores (IBM, 2011).

3.5.2. Richmond Police

Todos os anos, na passagem de ano em Richmond era frequente a existência de disparos. Com a análise do histórico da informação existente, tornou-se possível prever a hora e localização de futuros incidentes. Em 2003 a Polícia fez a implantação de meios no terreno em conformidade com as previsões. O resultado traduziu-se numa redução de 47% nos disparos e um aumento de 246% em armas apreendidas. A Polícia poupou 15000\$ com menos 50 agentes de serviço. O *data mining* é uma das técnicas usadas pela polícia (Casady, 2009).

3.5.3. Arlington Police Department

Esta Polícia faz a análise dos *hot spots* de furtos em residências e depois faz a comparação com as incivilidades. Esta análise permite comparar a relação entre os furtos e as incivilidades. Dada a desorganização social tradicionalmente associada a uma grande quantidade de incivilidades, a Polícia desenvolveu uma fórmula para ajudar a identificar as características de um bairro frágil. Constatou ainda que por cada unidade de aumento da decadência física existem quase mais seis furtos em residências.

Conclusão Capitular

O Policiamento Preditivo é o passo mais recente da evolução policial, é uma técnica conceptual que permite a análise de grandes quantidades de dados, e estabelecer previsões. Pode ser aplicado a muitas áreas da actividade policial, desde da prevenção criminal a prevenção de acidentes.

O paradigma deixa de ser sentir e responder para passar a ser prever e actuar. A prevenção passa motor da polícia, procura antecipar-se aos problemas. Várias são as instituições policiais a desenvolver o conceito, principalmente nos Estados Unidos, com fundos do governo. Mas o financiamento através de subsídios não deve ser um obstáculo, pois, o retorno financeiro é possível como já ficou demonstrado, mesmo que esse valor não seja atribuído a polícia, é certamente recompensador.

4. Condições para a implementação na PSP

A PSP tem ao longo dos anos vindo a dar cada vez mais destaque às informações. Quer pela criação do Sistema de Informações da PSP e implementação do Sistema Integrado de Informações Polícias⁵¹ (SIGIP), quer pela posterior criação do Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional da PSP (SEI), quer ainda pela importância cada vez mais reconhecida ao próprio Departamento de Informações.

4.1. O Plano Tecnológico

O Ministério da Administração Interna (MAI) estabeleceu como grandes objectivos para o Plano Tecnológico (PT): (1) aumentar fortemente a partilha de informação – para permitir uma maior aproximação dos decisores do terreno e pela agregação de várias fontes de informação no mesmo local; (2) generalizar a interacção directa, via serviços, com os cidadãos – através da prestação de serviços de valor acrescentado de forma mais célere e recorrendo a internet; (3) promover activamente mecanismos de cooperação com os Estados-Membros da EU – através do incremento das redes de comunicações entre estruturas europeias, como seja o espaço Schengen ou a Europol; (4) incrementar agressivamente a eficiência na utilização de recursos – através da interoperabilidade de sistemas de forma a evitar a replicação de funções.

Através destes objectivos o MAI criou uma “visão de futuro” que assenta na utilização intensiva das tecnologias de informação, para a prestação de serviços, no âmbito da sua cadeia de valor. Esta visão passa pela integração de serviços, permitindo economias de escala, maior eficiência dos serviços e partilha de informação entre eles. De forma geral, o Plano Tecnológico é vital para a modernização das forças de segurança e serviços de segurança. Nesse sentido, o PT enuncia três desafios para o melhoramento dos mecanismos e instrumentos operacionais: (1) análise avançada e automatizada de dados; (2) tornar o processo decisório mais distribuído e (3) transformar o apoio à decisão. O corolário destes desafios será a simbiose entre o centro de operações e o agente operacional. Algumas das medidas elencadas do PT são de extrema importância para a PSP por permitirem a sua adequação para receber o Policiamento Preditivo (iGOV, 2009).

4.1.1. Rede Nacional de Segurança Interna

⁵¹NEP n.º OPSEG/DEPIPOL/02/04

Trata-se de uma rede segura e de alto débito que pretendo ligar entre si todos os organismos do MAI, permitindo um grande fluxo de informação e a interoperabilidade entre sistemas.

4.1.2. Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

O Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal é uma plataforma única de radiocomunicações disponível para todas entidades com atribuições nas áreas da emergência e segurança.

Devido as directivas do organismo europeu com competência para a regulação da comunicações, a European Telecommunications Standards Institute (ETSI), os equipamentos rádio para uso numa rede TETRA devem suportar a capacidade de localização por GPS⁵². Esta capacidade, além de permitir a indicação das coordenadas ao utilizador permite a possibilidade de ser utilizado para a georreferenciação dos meios (rádios) através do *Location Information Protocol*⁵³ que envia com regularidade para o gestor da Rede a localização daquele meio, na consolda de despacho. Este facto permite uma melhor gestão dos meios por se saber a localização dos mesmos⁵⁴, ou por exemplo, caso seja accionado o botão de pânico, sabe-se quase que imediatamente a posição dos elementos em perigo. O SIRESP permite ainda o envio de mensagens *status*, isto é, uma mensagem que indica a situação operacional em que se encontra a patrulha (Motorola, 2004). Por exemplo, ao marcar o número 222 e marcar “enviar”, no SIG, o símbolo que representa aquela patrulha mudava de cor, por exemplo para amarelo, além do operador receber um sinal sonoro. Assim, o operador sabe que a viatura recebeu a sua mensagem e se encontra a caminho.

Uma rede TETRA permite ainda o envio de imagens de baixa resolução e de mensagens curtas, e devido ao facto de ser uma rede IP, permite o acesso a bases de dados, com as necessárias adaptações devido ao baixo débito da rede (Motorola, 2004; iGOV, 2009; ETSI, 2010).

4.1.3. Polícia em Movimento

O programa Polícia em Movimento consiste em dotar as forças de segurança de equipamento tecnológicos, como computadores portáteis ou máquinas fotográficas.

⁵² E pelo Sistema Global de Navegação por Satélite Galileo, sendo este um projecto Europeu

⁵³ Vide especificações técnicas ETSI TS 100 392-18-1 V1.5.1 (2010-03)

⁵⁴ Estas funções são conhecidas por Automatic Vehicle Location (AVL) e Automatic Personal Location (APL).

Permite ao elemento policial uma grande capacidade de acesso a informação, facilitando a introdução de dados em bases de dados bem como evita a sua recolha dos dados de forma manual para posterior introdução no sistema informático. A materialização deste programa é evidente nos serviços de trânsito da PSP, devido a utilização do Sistema de Contra-Ordenações de Trânsito (SCOT), mas nas restantes funções de rua tal não acontece (iGOV, 2009).

4.1.4. Polícia Automático

O programa Polícia Automático é um sistema de *Automated License Plate Recognition*, isto é, a viatura policial é equipada com um sistema de vídeo, que identifica a matrícula de um veículo através de software de reconhecimento óptico, permitindo a pesquisa de informação sobre o mesmo nas bases de dados. É um sistema extremamente útil pelo facto de permitir de forma automática a fiscalização de veículos de forma rápida, indicando ao elemento policial se consta algo sobre a viatura fiscalizada, quer a nível de seguro, inspecção, se é furtada ou se por qualquer outro motivo está indicada para apreender. Além disso, tem a possibilidade de associar geograficamente o local da fiscalização, o que pode permitir a descoberta de padrões, por exemplo no furto de veículos (Hackney, 2008; iGOV, 2009; Motorola, 2010).

4.1.5. Serviço 112

A organização do Serviço 112 encontra-se em reformulação. Dos 18 Public Safety Answering Point (PSAP) existentes em Portugal continental passaremos a ter apenas dois. Um deles já se encontra em funcionamento, o centro 112.PT Sul. Esta reformulação tem como objectivo permitir uma maior articulação entre as entidades envolvidas na prestação de socorro, uma racionalização de meios e uma melhoria no serviço de atendimento e resposta às emergências.

O sistema 112 permite a localização das chamadas telefónicas, um dado muito importante. Isto porque, se o despacho dos meios começar a ser feito por via electrónica, além de possibilitar a existência de uma fita de tempo de qualquer ocorrência, vai evitar duplicação da recolha de dados e permitir que o meio no local tenha imediatamente acesso a informação. E a análise do tipo dos dados das chamadas também pode permitir a descoberta de padrões ou tendências criminais.

4.2. Aquisição de informação – canal técnico de informações

Com a criação do SIPSP criou-se também o canal técnico de informações (CTI), que é uma estrutura com funcionamento paralelo à cadeia hierárquica e sem funções de

controlo, supervisão ou comando, destinada a permitir uma maior fluidez e celeridade na comunicação entre os órgãos técnicos de informações do dispositivo da PSP, os Oficiais de Informações e os ELINFOSEG.

Ao consultar Pestana, verifica-se que o CTI não funciona como seria de esperar. Dos 94 inquiridos que realizou na 4ª Divisão do Cometlis, apenas 26 inquiridos reconheciam ter um nível de conhecimentos suficiente em relação ao CTI. Os próprios oficiais entrevistados reconheceram que o CTI não tem a dinamização que seria desejável (2009).

Segundo Elias, “... [a] nova governança da segurança efectiva-se através da implementação de modelos de policiamento de proximidade dinâmicos, e multidimensionais, articulados com uma estratégia orientada pelas informações, tendo em vista o estabelecimento de uma relação de confiança e de parceria com a comunidade de prevenção e repressão dos fenómenos criminais que maior impacto têm no sentimento de insegurança” (2009, p.753).

Ora, a Directiva Estratégia N.º 10/2006 já apontava no mesmo sentido, pois atribui aos Agentes de Proximidade as funções de recolha de informações. Porém, tanto os Agentes de Proximidade, como os Agentes de Patrulha acabam por ficar limitados pois, para passar a informação para suporte informático, têm de se deslocar sempre à Esquadra, mesmo que apenas no final do turno, facto que poderá ser desmotivador na recolha de informações.

Uma das formas de alargar a recolha de informações pode ser através do alargamento do programa Polícia em Movimento às equipas de proximidade e ao patrulheiros. Não se trata necessariamente de fornecer um computador portátil, pois existem hoje soluções tecnológicas⁵⁵ muito mais leves e com uma maior autonomia⁵⁶, que permitiriam a recolha *in locu* de informações. A PSP poderia desta forma criar uma rede de recolha de informação de proximidade à semelhança da Polícia de Chicago, onde cada polícia é considerado um analista criminal para o seu bairro (Lewin *apud* Uchida, 2009).

Além do mais, com o desenvolvimento da plataforma do sistema 112, será possível os elementos policiais receberem no próprio aparelho a informação de despacho de uma ocorrência. Um sistema de *Computer Aided Dispatch* (CAD) só por si já é uma fonte rica

⁵⁵ Por exemplo, no Brasil, na cidade de Campo Grande, o Sistema de Integrado de Gestão Operacional permite a utilização do iPad e a sua ligação em tempo real com os centros de comando de controlo (Correio do Estado, 2011).

⁵⁶ Aplicações do género do iPad da Apple ou o Galaxy Tab da Samsung.

de informação. Com esta interoperabilidade de sistemas mais rico se torna o acesso a informação, pois permite o conhecimento em tempo real e o acompanhamento das ocorrências de natureza policial, bem como possibilidade de utilização dessa informação para os modelos preditivos. A comunicação do CAD com o *Records Management Systems* (RMS), isto é, o SEI, evitaria a duplicação de introdução de informação nos sistemas informáticos.

A adopção deste tipo de procedimento incentivaria a uma melhoria da gestão de dados no próprio SEI. Tomando como exemplo a notação estatística, tanto é considerado como outros furtos o furto de material em cobre do interior de uma residência em construção, como o furto na mesma residência de electrodomésticos recentemente instalados. A criação, para efeitos policiais, de uma tipificação mais específica, ou a associação da notação estatística com descrições pormenorizadas dos *modi operandi*, facilitaria a pesquisa no SEI, bem como a introdução de análises automatizadas.

Quanto mais limpos forem os dados, melhor se poderá aplicar o policiamento preditivo.

4.3. Georeferenciação da criminalidade

O Mapeamento do Crime é uma ferramenta de extrema importância para se analisar o fenómeno criminal e compreender a sua distribuição espacial. As aplicações de mapeamento da criminalidade são hoje muito evoluídas, permitindo entre outras funções a identificação de padrões da criminalidade, nomeadamente por tipo de crime, por zona ou rua, pelo período do dia, possibilitando até a indicação de um conjunto de crimes que eventualmente foram cometidos pelo mesmo suspeito (Paynich & Hill, 2009). É ainda exequível a aplicação de modelos probabilísticos com a finalidade de indiciar a localização e momento de possíveis futuros crimes ou incivildades, em consonância com os princípios do *Predictive Policing*.

Para o mapeamento ou georeferenciação do crime é necessário determinar a posição em que ocorreu o crime através de coordenadas geográficas. Este processo pode ser efectuado de duas formas: através do processo de *geocoding* ou do processo de *reverse geocoding* que, conforme a designação anglo-saxónica sugere, é o processo inverso (Chainey & Ratcliffe, 2005). O primeiro consiste na utilização de um endereço e através de uma pesquisa daquele numa base de dados pré-existente, obtêm-se as respectivas coordenadas geográficas. É um processo muito simples, sendo aliás utilizado em aplicações como o *Google Maps*. Para a sua exploração seria conveniente adaptar o SEI a

normalização do endereço, que já é efectuada, por exemplo, pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) desde 2005, para se adequar as normas europeias EURADIN / INSPIRE (Santos, 2010). O segundo processo consiste na utilização das coordenadas para a devolução do endereço. E hoje em dia, devido a utilização dos rádios Rede SIRESP, este processo é possível devido ao facto de os mesmos possuírem GPS.

4.4. Sistemas de Informação Geográfica

4.4.1. História na PSP

Em Portugal, com o Decreto Regulamentar 5/95 regulamentou-se a possibilidade da PSP possuir um Sistema de Informação, o SIOP, Sistema de Informações Operacionais de Polícia. Esta regulamentação permitiu a criação do SIGIP – Sistema Integrado de Gestão de Informações Policiais, o antecessor do actual SEI, Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional.

Em 1998, o Superintendente-Chefe Afonso de Almeida, à data, Comandante da Escola Superior de Polícia, posteriormente Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, criou um grupo de trabalho para a criação do projecto SIGPOL. Este já possuía algumas das funcionalidades do actual SEI, com a vantagem de analisar geograficamente a Informação Criminal, o que ainda hoje não acontece com o SEI.

Nesse sentido foi realizado um estudo que durou cerca de dois anos pela Universidade Católica, financiado pelo Centro Nacional de Informação Geográfica em €100.000,00, que contou ainda com o apoio da ERSI Portugal, subsidiária da empresa líder mundial em Sistemas de Informação Geográfica. Após a conclusão, em 2000, do projecto solicitou-se à Direcção Nacional da PSP a implementação do mesmo numa Esquadra para o testar. Não mais se obteve conhecimento do evoluir deste processo, permanecendo contudo a convicção de que os resultados desta hipótese experimental, seriam interessantes de serem explorados pela própria PSP.

Em 2002, na apresentação do relatório final do PESI – Plano Estratégico de Sistemas de Informação – já se encontrava mencionada a criação dum Sistema de Informação Geográfica (Accenture, 2002) bem como enumeradas algumas vantagens da sua adopção pela PSP. Contudo, ficou-se novamente pela sugestão, ou pelo menos, de acesso muito restrito.

4.4.2. A actualidade

Actualmente, através da Direcção-Geral da Administração Interna (Santos, 2010) encontra-se em estudo a criação de um Sistema de Informação Geográfica para as Forças e

Serviços de Segurança, centrando-se essencialmente na análise e partilha de informação criminal. Pretende-se a interoperabilidade entre diversas fontes e sistemas de informação geográfica. A vantagem que seria poder aceder na mesma plataforma toda a informação que com interesse para a missão da PSP. A mais-valia que teria um operador de um Centro de Comando e Controlo em localizar os meios operacionais que estão sobre o seu controlo, em ter a central pública de alarmes ligada a um SIG. Ou então um analista poder efectuar pesquisas recorrendo apenas a uma plataforma, o que ainda hoje não é possível. Esperemos para ver se o Sistema Integrado de Informação Criminal (SIIC) facilita o trabalho de análise.

A existência de um SIG na PSP permite o acesso a um manancial de informação que extravasa a esfera da pura análise da informação criminal e a sua melhor visualização ou compreensão. De facto, em países onde a existência de analistas nas Polícias já tem uma história considerável, verifica-se como um requisito para o acesso a profissão que o candidato possua conhecimentos em Sistemas e Informação Geográfica (*Justice Information Sharing* - U.S. Department of Justice), particularmente no mapeamento do crime e na utilização de técnicas como o *data mining*.

Em muitos países, a análise estatística da criminalidade é efectuada automaticamente e em tempo real através dos seus sistemas de informação geográfica. Actualmente o SEI não permite esta funcionalidade ou, pelo menos, não o permite ao mesmo nível daqueles, muito por culpa da qualidade dos dados e da redundância de informação, situação que se têm vindo a tentar ultrapassar⁵⁷.

4.4.3. Base Geográfica de Referenciação da Informação

Outra grande potencialidade para a implementação do PP é a ligação à Base Geográfica de Referenciação da Informação (BGRI) (Santos, 2010) do Instituto Nacional de Estatística que permite um incremento no conhecimento produzido para o apoio a actividade policial. Note-se que a BGRI é utilizada para a análise da informação estatística daquele organismo, nomeadamente a censitária. Realce-se que esta aplicação, além da divisão administrativa suporta ainda duas divisões próprias, a divisão das freguesias em secções estatísticas e estas em subsecções estatísticas que correspondem aos lugares ou partes deste, ou aos quarteirões nas áreas urbanas. Este nível de estratificação, se cruzado com a informação criminal, permite uma análise ao contexto em que o crime ocorre,

⁵⁷ Como ilustração destes casos temos o exemplo da existência de campos abertos, nomeadamente para a introdução de moradas, o que permite que uma mesma morada seja escrita de diversas formas.

nomeadamente ao nível da densidade populacional, densidade habitacional, caracterização dos habitantes e tipo de habitações, entre outras. Com base em informação semelhante, no Reino Unido criou-se o *Vulnerable Localities Index* (VLI). Este nasceu da necessidade da polícia medir a coesão social. Foi desenvolvido Central Police Training and Development Authority (Centrex) em colaboração com o Jill Dando Institute of Crime Science na sequência das manifestações que ocorreram em 2001 em Oldham, Burnley, Bradford e Wrexham. LVI tenta identificar as áreas com baixa coesão social, utilizando vários parâmetros.

4.4.3. A colaboração com o meio científico

Para a implementação do Policiamento Preditivo na Polícia de Segurança Pública torna-se necessária a colaboração de pessoas altamente especializadas em modelos probabilísticos, pois, embora exista software no mercado de análise preditiva, cada caso é um caso, e o que se pretende é trabalhar com o melhor algoritmo para a situação concreta. O meio académico é o local por excelência onde se encontram os investigadores. E existem pessoas qualificadas em Portugal para colaborar com a PSP. Em 1998, investigadores da Universidade do Minho publicaram um artigo relativo ao Sistema Prisma – o trabalho dos agentes de informações na análise de padrões criminais apoiados por um sistema de informação geográfica⁵⁸. O Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação possui vários especialistas, nomeadamente na área do *data mining*. A colaboração com instituições de ensino superior serve não só para apoiar a implementação dos programas de policiamento preditivo, mas também para avaliar a implementação dos mesmos.

Conclusão Capitular

A PSP devido ao Plano Tecnológico está hoje mais bem equipada do que nunca. Ainda existe um longo caminho pela frente. Mas as potencialidades são muitas. Uma delas é o aumento da informação disponível devido a interoperabilidade de sistemas. Outra será a distribuição de equipamentos electrónicos às equipas de proximidade e elementos de patrulha. Desta forma, além de se aumentar a sua permanência na rua, aumentado a visibilidade, a proximidade, e as possibilidades de recolha de informação.

⁵⁸ The Prisma System - Intelligent Agents Working on Crime Pattern Analysis supported by Geographic Information Systems (artigo em inglês)

Começar por sensibilizar o efectivo para a importância da recolha de notícias, adoptando o Policiamento Orientado Pelas Informações é o primeiro passo para a adopção do Policiamento preditivo.

Conclusão

A prevenção criminal é o principal *core business* da Polícia de Segurança Pública. O fenómeno criminal é muito diversificado tal como são os métodos para o prevenir. A própria forma de estar da Polícia se tem adaptado ao longo dos tempos de forma a corresponder as expectativas dos cidadãos. Os modelos de policiamento são a expressão visível desse facto. A PSP têm actualmente adoptado um modelo de proximidade, e é com este modelo, com proximidade junto dos cidadãos que a Polícia espera conseguir responder as suas necessidade.

O Policiamento Preditivo é a mais recente ferramenta aos dispor das Polícias de todo o mundo. Um modelo que assenta em métodos predictivos, através dos quais pretende antecipar os fenómenos criminais, em manter uma proximidade da população, mas sem parecer excessiva.

Com o desenrolar das demonstrações nos Estados Unidos sobre as iniciativas do Policiamento Preditivo poderá se perceber se estamos apenas perante mais um rótulo, ou se realmente é uma técnica conceptual que veio para ficar.

Parecemos que veio para ficar, e a Polícia de Segurança Pública, com a conclusão do Plano tecnológico do Ministério da Administração Interna, terá reunidas as condições necessárias para avançar com a aplicação de modelos predictivo. Isto é, a adopção do Policiamento Preditivo. Os modelos predictivos são alimentados por diversas fontes de dados, sendo uma delas as equipas de proximidade.

A Polícia de Segurança Pública só terá a ganhar com a adopção do Policiamento predictivo. No entanto, recomenda-se numa fase inicial a implementação de projectos dedicados a crimes específicos, como seja o furto de interior de automóveis devido a expressão do mesmo

Para. tirar o melhor partido desta técnica conceptual, é necessário continuar a corrigir as falhas do SEI, nomeadamente ao nível da qualidade de dados. O sistema não poderá ser redundante.

Mas esse é apenas um pequeno obstáculo que não deve travar o avanço científico da Polícia de Segurança Pública. Podemos e devemos começar já a capacitar elementos no âmbito dos sistemas de informação geográfica e mapeamento da criminalidade. Esta é uma característica obrigatória para analistas de informação, que no Reino Unido, quer nos Estados Unidos. Um SIG, sendo um Sistema Espacial de Apoio à Decisão tem muitas

potencialidade que podem contribuir para a eficiência da PSP, quer através da interoperabilidade de sistemas, como seja a BGRI ou até mesmo os sistemas de base municipal, nomeadamente para informação relativa ao licenciamento de estabelecimentos.

O Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade, devido a dinâmica que imprime nos elementos policiais torna-se numa porta de entrada de informação que não deve ser desperdiçada. Os elementos policiais devem ter formação adequada, para saber que informação recolher e como lhe dar o melhor destino. Mas para isso têm de haver directrizes claras e uma abertura com a comunidade. Só assim se poderá criar a transparência necessária para um projecto desta natureza.

Bibliografia

Livros:

- Amendola, K. & Jones, G., 2010. *Selecting the Best Analyst for the Job*. Washington: Police Foundation.
- Barcliff, C., 2007. Future of policing in the United States. In J. Greene, ed. *The Encyclopedia of Police Science*. 3rd ed. pp.584-88.
- Boba, R., 2009. *Crime Analysis with crime mapping*. 2nd ed. Thousand Oaks: Sage.
- Boer, M. & Pyo, C., 2011. *Good Policing: Instruments, Models and Practices*. Singapura e Indonésia: Asia-Europe Foundation e Hanns Seidel Foundation Indonesia.
- Bullen, I., 2008. Priority neighbourhoods and the Vulnerable Localities Index in Wigan – a strategic partnership approach to crime reduction. In S. Chainey & L. Tompson, eds. *Crime Mapping Case Studies: Practice and Research*. Chichester: John Wiley & Sons. pp.75-82.
- Bullock, K. & Tilley, N., 2003. Problem-oriented policing: the concept, implementation and impact in the UK and USA. In K. Bullock & N. Tilley, eds. *Crime reduction and Problem-oriented Policing*. Devon: Willan Publishing. pp.1-19.
- Chainey, S. & Ratcliffe, J., 2005. *GIS and Crime Mapping*. Chichester: John Wiley & Sons.
- Cusson, M., 2002. *Criminologia*. 2nd ed. Translated by J. Castro. Cruz Quebrada: Casa das Letras.
- Dias, M.A., 2001. *Liberdade, Cidadania e Segurança*. Coimbra: Almedina.
- Eklom, P., 2005. The 5Is framework: Sharing good practice in crime prevention. In E. Marks, A. Meyer & R. Linssen, eds. *Quality in Crime Prevention*. Hanover. pp.55-84.
- Élias, L., 2009. Estudos Comemorativos dos 25 anos do ISCPSP em Homenagem ao Superintendente-Chefe Afonso de Almeida. In A. Anselmo, M. Valente & G. Marques da Silva, eds. *A (nova) governança da segurança numa contemporaneidade complexa*.
- Clemente, P.J., 2006. *A Polícia em Portugal*. Oeiras: Instituto Nacional de Administração. Coimbra: Almedina. pp.751-70.
- Fernandes, L.F., 2005. Sun Tzu. A Arte (e a Ciência) da Polícia. In G.M.d. Silva & M.M. Valente, eds. *Volume Comemorativo dos 20 anos do Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna*. Coimbra: Almedina. pp.329-56.
- Fernandes, M., 2009. Urbanismo, Segurança e Lei. In Valente, M.M., ed. *Conferência Urbanismo, Segurança e Lei, Évora, 2007*. Coimbra, 2009. Almedina.
- Gerrard, G. et al., 2007. *NATIONAL CCTV STRATEGY*. Home Office e Association of Chief Police Officers.
- Goldstein, H., 2003. On Further Developing Problem-oriented Policing: The Most Critical Need, the Major Impediments, and a Proposal. In J. Knutsson, ed. *CRIME PREVENTION STUDIES - Problem-Oriented Policing: From Innovation to Mainstream*. Monsey, Estados Unidos da América: Criminal Justice Press. Ch. 1. pp.13-47.
- Gonçalves, C.R., 2007. *A construção de uma polícia urbana (Lisboa, 1890-1940) - Institucionalização, organização e práticas*. Tese de Mestrado. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Graça, P.B., 2009. Os estudos de informações e de segurança na Universidade. In Valente, M.M., ed. *Conferência Urbanismo, Segurança e Lei, Évora, 2007*. Coimbra, 2009. Almedina.
- iGOV, 2009. *Plano Tecnológico - Ministério da Administração Interna*.

- Guinote, H., 2008. O Programa Integrado de Policiamento.
- Ituarte, S., 2007. Crime Prevention. In J. Greene, ed. *The Encyclopedia of Police Science*. 3rd ed. New York. pp.328-34.
- Lab, S., 2008. Crime Prevention. In S.G. Shoham, O. Beck & M. Kett, eds. *International handbook of penology and criminal justice*. Boca Raton: CRC Press. Ch. 7. pp.231-93.
- Law Enforcement Information Technology Standards Council , 2006. *A Project Managers Guide to Records Management Systems (RMS)Computer Aided Dispatch (CAD) System Software Acquisition*.
- Lee, M., 2010. Affluence, Disadvantage, and Fear of Crime. In S.G. Shoham, P. Knepper & M. Kett, eds. *INTERNATIONAL HANDBOOK OF CRIMINOLOGY*. Boca Raton: CRC Press. Ch. 13. pp.377-94.
- Leitão, J.C., 2005. Linhas de Desenvolvimento do Modelo de Policiamento da PSP. In M.J. Pereira & J. Neves, eds. *Estratégia e Gestão Policial em Portugal*. Oeiras: Instituto Nacional de Administração. pp.103-41.
- Oliveira, J.F., 2004. As Reformas dos Sistemas e das Organizações Policiais. In M.M. Valente, ed. *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor Germano Marques da Silva*. Coimbra: Almedina. pp.397-419.
- Oliveira, J.F., 2006. *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento - A Emergência do Policiamento de Proximidade*. Coimbra: Almedina.
- Paynich, R. & Hill, B., 2009. *Fundamentals of Crime Mapping*. Sudbury: Jones and Bartlett Publishers.
- Pearsall, B., 2010. Predictive Policing: The Future of Law Enforcement? *National Institute of Justice Journal*, Junho. pp.16-19.
- Prunckun, H., 2010. *Handbook of Scientific Methods of Inquiry for Intelligence Analysis*. Plymouth: Scarecrow Press.
- Ratcliffe, J., 2006. *Problem-Oriented Guides for Police - Video Surveillance of Public Places*. Office of Community Oriented Policing Services.
- Ratcliffe, J., 2008a. *Intelligence-Led Policing*. Devon: Willan Publishing.
- Ratcliffe, J., 2008b. Intelligence-led policing. In R. Wortley & L. Mazerolle, eds. *Environmental Criminology and Crime Analysis*. Cullompton: Willan Publishing. pp.263-82.
- Saville, G., 2007. Crime control strategies: crimes prevention through environmental design. In J. Greene, ed. *The Encyclopedia of Police Science*. 3rd ed. New York. pp.310-12.
- Scott, M., 2003. Getting Police To Take Problem-oriented Policing Seriously. In J. Knutsson, ed. *CRIME PREVENTION STUDIES - Problem-Oriented Policing: From Innovation to Mainstream*. Monsey, Estados Unidos da América: Criminal Justice Press. Ch. 2. pp.49-77.
- Scott, M., Eck, J., Knutsson, J. & Goldstein, H., 2008. Environmental Criminology and Crime Analysis. In R. Wortley & L. Mazerolle, eds. *Problem-oriented policing and environmental criminology*. Cullompton: Willan Publishing. pp.221-46.
- Silva, A.M.V., 2005. A Inovação na Gestão Operacional da PSP. In M.J. Pereira & J. Neves, eds. *Estratégia e Gestão Policial em Portugal*. Oeiras: Instituto Nacional de Administração. pp.190-238.
- UNODC;Un-HABITAT, 2010. *Ferramenta de Avaliação de Prevenção ao crime - Kit de Ferramentas de Avaliação de Justiça Criminal*. New York: UNITED NATIONS PUBLICATION.
- UNODC, 2010. *Handbook on the Crime Prevention Guidelines: making them work*. New York: UNITED NATIONS PUBLICATION.
- Valente, M.M., 2004. Evolução Sócio-Jurídica da Criminalidade. *ARQUIPÉLAGO. História, 2ª série*, pp.281-307.

White, R., 1996. Situating Crime Prevention: Models, Methods. In R. Homel, ed. *The Politics and Practice of Situational Crime Prevention and Political Perspectives*. New York: Criminal Justice Press. pp.97-114.

Teses, Dissertações, Trabalhos de Projectos, Relatórios e Normas Técnicas

Accenture, 2002. *Plano Estratégico de Sistemas de Informação*. Relatório Final. Polícia de Segurança Pública.

Brown, D., 2002. *Predictive Models for Law Enforcement*. Relatório Final. U.S. Department of Justice.

Bureau of Justice Assistance, 2009. Perspectives in Law Enforcement - The Concept of Predictive Policing: An Interview With Chief William Bratton. In *First Predictive Policing Symposium*. Los Angeles, 2009.

Clarke, R., 2002. *Problem Oriented Policing, Case Studies*. Relatório financiado pelo National Criminal Justice Reference Service dos EUA. Disponível em <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.160.593&rep=rep1&type=pdf>.

Artigos Científicos

Bayley, D. & Nixon, C., 2010. *The Changing Environment for Policing, 1985-2008*. [Online] National Institute of Justice: National Institute of Justice Available at: HYPERLINK " http://cms.hks.harvard.edu/var/ezp_site/storage/fckeditor/file/pdfs/centers-programs/programs/criminal-justice/NPIP-The-Changing-Environment-for-Policing-1985-2008.pdf " http://cms.hks.harvard.edu/var/ezp_site/storage/fckeditor/file/pdfs/centers-programs/programs/criminal-justice/NPIP-The-Changing-Environment-for-Policing-1985-2008.pdf [Accessed 18 February 2011].

Caplan, J., Kennedy, L. & Petrossian, G., 2009. *Police-monitored CCTV cameras in Newark*. [Online] Available at: HYPERLINK " http://www.rutgerscps.org/publications/CCTVproject_Brief.pdf " http://www.rutgerscps.org/publications/CCTVproject_Brief.pdf [Accessed 07 November

Clemente, P., 2008. Informações e policiamento: conhecer e agir. *Revista Polícia portuguesa N.007 - III SÉRIE*, Abril/Junho. pp.34-38.

Clemente, P.J., 2008. Informações e policiamento: conhecer e agir. *Revista Polícia portuguesa N.007 - III SÉRIE*, Abril/Junho. pp.34-36.

Costa, P., 2008. Entrevista com o Ministro da Administração Interna. *Boletim do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna*, Abril/Maio. pp.13-15.

Durão, S., 2006. *Patrulha e proximidade: Uma etnografia da polícia em Lisboa*. Tese de Doutoramento. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - Departamento de Antropologia. Disponível em <http://hdl.handle.net/10071/274>.

Durão, S., 2009. A produção de mapas policiais. Práticas e políticas da polícia urbana em Portugal. *Intersecciones en Antropología*, pp.43-61. Disponível em <http://www.scielo.org.ar/pdf/iant/v10n1/v10n1a04.pdf>.

Escola Prática de Polícia, 2008. *Informações - A abordagem inicial*. Torres Novas.

ETSI, 2010. ETSI TS 100 392-18-1 V1.5.1 Part 18: *Air interface optimized applications - Sub-part 1: Location Information Protocol (LIP)*. Especificações técnicas. Sophia Antipolis: European Telecommunications Standards Institute.

- Felgueiras, S.R., 2008. A Polícia e os Media - A comunicação da (in)segurança. *Revista Polícia portuguesa N.008 - III SÉRIE*, Julho/Setembro. pp.08-10.
- nto de Proximidade. *Boletim do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna*, Outubro/Novembro. pp.16-19.
- Hackney, H., 2008. ALPR: A Good Tool for Catching the Bad Guys. *Today's Wireless World*, pp.2-5.
- ICPC, 2010. 978-2-921916-69-1 *INTERNATIONAL REPORT ON CRIME PREVENTION AND COMMUNITY SAFETY: TRENDS AND PERSPECTIVES, 2010*. International Centre for the Prevention of Crime.
- Justice Information Sharing - U.S. Departemant of Justice, n.d. *The Analyst Toolbox*. [Online] Available at: [HYPERLINK](#) "http://www.it.ojp.gov/documents/analyst_toolbox.pdf" http://www.it.ojp.gov/documents/analyst_toolbox.pdf [Accessed 09 November 2010].
- Kelling, & Bratton, W., 1993. *Implementing Community Policing: The Administrative Problem*. [Online] Available at: [HYPERLINK](#) "www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/141236.pdf" www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/141236.pdf [Accessed 18 February 2011].
- Kelling, G. & Moore, M., 1988. *The Evolving Strategy of Policing*. [Online] National Institute of Justice Available at: [HYPERLINK](#) "www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/114213.pdf" www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/114213.pdf [Accessed 18 February 2011].
- Machado, P., 2006. *INSEGURANÇA URBANA: QUESTÕES DE PROXIMIDADE E DISTANCIAMENTO AO PROBLEMA SOCIAL*. [Documento electrónico] Available at: [HYPERLINK](#) "http://projectos.ordemdosarquitectos.pt/cidadecidadao/files/forum/pers/P_09.pdf" http://projectos.ordemdosarquitectos.pt/cidadecidadao/files/forum/pers/P_09.pdf [Accessed 31 December 2010].
- Moore, M., Trojanowicz, R. & Kelling, G., 1988. *Crime and Policing*. [Online] Available at: [HYPERLINK](#) "<http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/111460.pdf>" <http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/111460.pdf> [Accessed 18 February 2011].
- Mora, B. & Castela, G., 2010. Um Contributo da Metodologia CHAID para a Detecção de Perfis Criminais: Desenvolvimentos no Planeamento Estratégico e na Orientação Tática dos Meios Policiais na Região do Algarve. In A. Barreira, A. Covas, M. Noronha & T. Panagopoulos, eds. *DISCUSSION PAPERS N° 3: SPATIAL AND ORGANIZATIONAL DYNAMICS Quantitative Methods Applied to Social Sciences*. 3rd ed. Faro: University of Algarve - CIEO – Research Center for Spatial and Organizational Dynamics. pp.39-48.
- Motorola, 2004. *Motorola MTH800 TETRA Handportable Terminal - Feature User Guide*. [Online] Available at: [HYPERLINK](#) "http://www.altreda.ch/downloads/bedienung/de/user_manual_mth800_e_1.pdf" http://www.altreda.ch/downloads/bedienung/de/user_manual_mth800_e_1.pdf [Accessed 25 September 2010].
- Motorola, 2010. *Automatic License Plate Recognition*. Solution Brief. Schaumburg: Motorola.
- National Institute of Justice, 2009a. *Predictive Policing Demonstration and Evaluation Program*. Solicitation SL# 000877. U.S. Department of Justice.
- National Institute of Justice, 2009b. *Predictive Policing: Analytic and Evaluation Research Support*. Solicitation SL# 000879. U.S. Department of Justice.
- Pestana, A., 2009. *Secções de Informações - Estudo em quatro Divisões Policiais no Comando Metropolitano de Lisboa*. Dissertação de Licenciatura. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Silva, A., 2008. *A aplicabilidade do POI no Modelo Integral de Policiamento*. Monografia de Licenciatura. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Stollard, P., ed., 1991. *Crime prevention through housing design*.
TWG, 2011. Meeting Report on Predictive Policing. *Geography and Public Safety bulletin* - Vol. 2 N^o4, Março. pp.9-10. Available at: [HYPERLINK "https://www.hsd.org/?view&doc=138984&coll=limited"](https://www.hsd.org/?view&doc=138984&coll=limited)
<https://www.hsd.org/?view&doc=138984&coll=limited> [Accessed 16 March 2011].
Uchida, C., 2009.
A National Discussion on Predictive Policing: Defining Our Terms and Mapping Successful Implementation Strategies. Sumário do First Predictive Policing Symposium. Los Angeles.

Sítios da Internet

Bratton, B., 2010. *LAPD Creates “Pre-Crime” Database for “Predictive Policing”*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://therearenosunglasses.wordpress.com/2010/09/16/lapd-creates-pre-crime-database-for-predictive-policing/"](http://therearenosunglasses.wordpress.com/2010/09/16/lapd-creates-pre-crime-database-for-predictive-policing/) <http://therearenosunglasses.wordpress.com/2010/09/16/lapd-creates-pre-crime-database-for-predictive-policing/> [Accessed 03 November 2010].
Casady, T., 2009. *Predictive policing*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://lpd304.blogspot.com/2009/11/predictive-policing.html"](http://lpd304.blogspot.com/2009/11/predictive-policing.html)
<http://lpd304.blogspot.com/2009/11/predictive-policing.html> [Accessed 03 November 2010].
Correio do Estado, 2011. *Sistema criado em MS permite usar iPad em viaturas de polícia*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.correiodoestado.com.br/noticias/sistema-criado-em-ms-permite-usar-ipad-em-viaturas-de-policia_107621/"](http://www.correiodoestado.com.br/noticias/sistema-criado-em-ms-permite-usar-ipad-em-viaturas-de-policia_107621/) http://www.correiodoestado.com.br/noticias/sistema-criado-em-ms-permite-usar-ipad-em-viaturas-de-policia_107621/ [Accessed 19 April 2011].
Evans & Chambers Technology, 2010. *Predictive Software May Forecast Crimes*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.evanschambers.com/blog/"](http://www.evanschambers.com/blog/)
<http://www.evanschambers.com/blog/> [Accessed 03 November 2010].
IBM, 2011. *IBM SPSS: Memphis Police Department*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www-01.ibm.com/software/success/cssdb.nsf/CS/SSAO-8DJ5CL?OpenDocument&Site=default&cty=en_us"](http://www-01.ibm.com/software/success/cssdb.nsf/CS/SSAO-8DJ5CL?OpenDocument&Site=default&cty=en_us) http://www-01.ibm.com/software/success/cssdb.nsf/CS/SSAO-8DJ5CL?OpenDocument&Site=default&cty=en_us [Accessed 01 February 2011].
Information Builders, n.d. *Law Enforcement Analytics: Intelligence-Led and Predictive Policing*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.informationbuilders.com/solutions/gov-lea"](http://www.informationbuilders.com/solutions/gov-lea)
<http://www.informationbuilders.com/solutions/gov-lea> [Accessed 03 November 2010].
Leitão, J.C., 2010. *Incivilidades*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.setubalnarede.pt/content/index.php?action=articlesDetailFo&rec=12545"](http://www.setubalnarede.pt/content/index.php?action=articlesDetailFo&rec=12545)
<http://www.setubalnarede.pt/content/index.php?action=articlesDetailFo&rec=12545> [Accessed 29 January 2011].
Lopes, F., 2003. *Prioridades para a política de segurança portuguesa*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.ieei.pt/post.php?post=332"](http://www.ieei.pt/post.php?post=332)
<http://www.ieei.pt/post.php?post=332> [Accessed 31 December 2010].
Main, F., 2011. *Police sensing crime before it happens*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.suntimes.com/news/metro/3295264-417/intelligence-crime-police-weis-department.html"](http://www.suntimes.com/news/metro/3295264-417/intelligence-crime-police-weis-department.html) <http://www.suntimes.com/news/metro/3295264-417/intelligence-crime-police-weis-department.html> [Accessed 01 April 2011].

- Mapping and Analysis for Public Safety , 2009. *Hot Spot Policing Can Reduce Crime*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.nij.gov/topics/law-enforcement/strategies/predictive-policing/symposium/opening-rose.htm"](http://www.nij.gov/topics/law-enforcement/strategies/predictive-policing/symposium/opening-rose.htm) <http://www.nij.gov/topics/law-enforcement/strategies/predictive-policing/symposium/opening-rose.htm> [Accessed 03 November 2010].
- National Institute of Justice, 2010. *Predictive Policing: The Future of Law Enforcement?* [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.nij.gov/journals/266/predictive.htm"](http://www.nij.gov/journals/266/predictive.htm) <http://www.nij.gov/journals/266/predictive.htm> [Accessed 01 November 2010].
- National Institute of Justice, 2010. *NIJ Annual Report 2009*. U.S. Department of Justice.
- Nusca, A., 2011. *In Los Angeles, using statistics to predict crime*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.smartplanet.com/blog/smart-takes/in-los-angeles-using-statistics-to-predict-crime/13826"](http://www.smartplanet.com/blog/smart-takes/in-los-angeles-using-statistics-to-predict-crime/13826) <http://www.smartplanet.com/blog/smart-takes/in-los-angeles-using-statistics-to-predict-crime/13826> [Accessed 01 February 2011].
- Reverdosa, M., 2010. *Predictive Crime Mapping can forecast nearly 64% of the burglaries*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://abgz168.portfolios.cutlines.org/2010/04/predictive-crime-mapping/"](http://abgz168.portfolios.cutlines.org/2010/04/predictive-crime-mapping/) <http://abgz168.portfolios.cutlines.org/2010/04/predictive-crime-mapping/> [Accessed 03 November 2010].
- Ridgeway, G., 2010. *Predictive Policing: A Forecasting and Prevention Model*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://nij.ncjrs.gov/multimedia/video-nijconf2010-ridgeway.htm"](http://nij.ncjrs.gov/multimedia/video-nijconf2010-ridgeway.htm) \l "tab1" <http://nij.ncjrs.gov/multimedia/video-nijconf2010-ridgeway.htm#tab1> [Accessed 03 November 2010].
- Rose, K., 2009. *Predictive Policing Symposium: Opening Remarks*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.nij.gov/topics/law-enforcement/strategies/predictive-policing/symposium/opening-rose.htm"](http://www.nij.gov/topics/law-enforcement/strategies/predictive-policing/symposium/opening-rose.htm) <http://www.nij.gov/topics/law-enforcement/strategies/predictive-policing/symposium/opening-rose.htm> [Accessed 03 November 2010].
- Rubin, J., 2010. *Can crime be predicted? Some police forces are counting on it*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://poststar.com/news/local/article_97f8513a-b877-11df-ac98-001cc4c03286.html"](http://poststar.com/news/local/article_97f8513a-b877-11df-ac98-001cc4c03286.html) http://poststar.com/news/local/article_97f8513a-b877-11df-ac98-001cc4c03286.html [Accessed 03 November 2010].
- Rubin, J., 2010. *Stopping crime before it starts*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://articles.latimes.com/2010/aug/21/local/la-me-predictcrime-20100427-1"](http://articles.latimes.com/2010/aug/21/local/la-me-predictcrime-20100427-1) <http://articles.latimes.com/2010/aug/21/local/la-me-predictcrime-20100427-1> [Accessed 03 November 2010].
- Saad, L., 2007. *Perceptions of Crime Problem Remain Curiously Negative*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.gallup.com/poll/102262/perceptions-crime-problem-remain-curiously-negative.aspx"](http://www.gallup.com/poll/102262/perceptions-crime-problem-remain-curiously-negative.aspx) \l "2" <http://www.gallup.com/poll/102262/perceptions-crime-problem-remain-curiously-negative.aspx#2> [Accessed 10 March 2011].
- Santos, A., 2010a. *O Endereço nas Operações do Sistema Estatístico Nacional*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://usig.pt/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=169&Itemid=70&lang=es"](http://usig.pt/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=169&Itemid=70&lang=es) http://usig.pt/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=169&Itemid=70&lang=es [Accessed 28 September 2010].
- Santos, A., 2010b. *Operação Piloto dos Censos 2011*. [Online] Available at: [HYPERLINK "http://www.esriportugal.pt/files/5912/9467/2586/EUE2010_INE_4Marco.pdf"](http://www.esriportugal.pt/files/5912/9467/2586/EUE2010_INE_4Marco.pdf)

http://www.esriportugal.pt/files/5912/9467/2586/EUE2010_INE_4Marco.pdf [Accessed 12 February 2011].

Santos, A., 2010. *Tecnologias de informação ao serviço das FSS*. [Online] Available at: HYPERLINK

"http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=203&mid=000&sid=1&sid=000&cid=CNT4b9f8f54d1fdc"

http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=203&mid=000&sid=1&sid=000&cid=CNT4b9f8f54d1fdc [Accessed 22 February 2011].

WashingtonWatch, n.d. *Predictive Policing Initiative \$1,200,000*. [Online] Available at: HYPERLINK "http://www.washingtonwatch.com/bills/show/ED_70891.html"

http://www.washingtonwatch.com/bills/show/ED_70891.html [Accessed 03 November 2010].

Wyllie, D., 2010. *Predictive policing, proactive service*. [Online] Available at: HYPERLINK "http://lionconnects.com/predictive-policing-proactive-service/"

http://lionconnects.com/predictive-policing-proactive-service/ [Accessed 03 November 2010].

Anexo I

Aplicações e valores do Policiamento Preditivo

- Hora e local de incidência futura através de padrões ou séries de crime;
- Identificar os indivíduos que são susceptíveis de reincidência;
- avaliação dos riscos dos reclusos de se radicalizarem;
- deslocamento de “mercados” de Droga;
- Impacto previsível em acções específicas;
- Disrupção da organização criminosa (liderança penal)
- Predição de adaptação penal (não apenas os esforços das forças de segurança, mas também dos média, etc.);
- A análise dos dados e suporte de análise para a supressão do crime;
- Patrulha e distribuição de recursos;
- Localizar pontos criminais;
- Identificar os jovens que possam estar envolvidos em crimes violentos;
- A avaliação dos riscos dos jovens serem vítimas de crimes sexuais;
- Identificação precoce de carreiras criminais;
- Identificar de vítimas de crimes não declaradas;
- Avaliação das intervenções;
- Impacto da repressão aos mercados de drogas e crimes relacionados;
- Identificação e análise dos eventos e locais propensos ao crime;
- Os percursos dos criminosos em série;
- Análise dos padrões predatórios;
- Correlação de factores ambientais com o crime como o tempo (ou seja, as correlações não óbvias);
- avaliação das ameaças e vulnerabilidade;
- Priorização das fontes;
- Extracção de dados não estruturados (por exemplo, relatórios policiais, blogs, Internet, relatórios de incidentes e análise de redes sociais);
- Predição de actos de terroristas;
- Predição de manifestações;

- Análise de redes sociais;
- A análise de vídeo (incluindo comportamento);
- Uso de NIBRS para ajudar predição;
- Ampla área de vigilância de vídeo nos *fusion centres*;
- Precusores e principais indicadores de criminalidade (incluindo indicadores não óbvios);
- Planeamento da Cidade / bairro
- Design de espaços; desenvolvimento económico; polícia, e distribuição de recursos de segurança, protecção de infra-estruturas;
- Monitoramento de agressores, previsão do comportamento e da sentença final;
- A gestão do tráfego, controle de multidões;
- Gestão de pessoal da polícia;
- Desenvolvimento profissional, recrutamento;
- Avaliação do risco do uso excessivo de força.